SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1974

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ALVARÃES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – CML/ALVARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 005/2017-CML/ALVARÃES, no dia 14 de Novembro de 2017, às 09:00h objetivando o **"Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração de projetos de interesse da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 03/11/2017 a 13/11/2017, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 31 de Outubro de 2017.

***ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ricardo de Souza Guimaraes
**Código Identificador:**C6480E07

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES vem através do presente Edital, convocar o servidor municipal, Sr. **ODELANGE CARLOS SEABRA DOS REIS – Técnico Agrícola**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração em caráter de URGÊNCIA, para tratar de assuntos de seu interesse, referentes a abertura do seu processo administrativo e apresentar documentação que justifique o seu abandono de serviço por mais de 70 dias.

Alvarães (AM), 01 de novembro de 2017.

***ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

**Publicado por:**
Railton Brandão Araújo
**Código Identificador:**8BD0DD3F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 064/2017** – CGL/PMA;
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 064/2017** – CGL/PMA;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
**RESOLVE:**
**Despacho de Homologação**
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 064/2017** – CGL/PMA – **Processo nº. 3100/2017**, visando a **Contratação de instituição financeira, para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, recebimento dos tributos municipais, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses**, para atender as

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama**
**Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

necessidades da Prefeitura de Autazes. Pelo maior Preço ou maior valor por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: nº 60.746.948/0001-12**.

| Item | Empresa Vencedora | Valores licitados Ofertados em R$ |
|---|---|---|
| 1 | BANCO BRADESCO S/A | 600.005,00 |

II – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 1 de Novembro de 2017.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**
Sandro Roberto Pereira
**Código Identificador:**E997BCF2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - CPL/BAE Objeto:**Serviço de Engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria da Conceição Trindade Carneiro, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
**Data da abertura:**20/11/2017, às 09h:00min.
**Base legal:**Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
**Informações**: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM**,**das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 31 de outubro de 2017.

***DARLAN TAVEIRA PERES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**2BB583DA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 - CPL/BAE Objeto:**Serviço de Engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Irene Babá, localizada na Sede do Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
**Data da abertura:**20/11/2017, às 15h:00min.
**Base legal:**Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
**Informações**: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM**,**das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 31 de outubro de 2017.

***DARLAN TAVEIRA PERES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**B6CB6BDB

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 043/2017-CPL**
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **IRMÃOS BRITO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 84.660.513/0001-19**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 043/2017-CPL** objetivando a "Aquisição de Tintas e Acessórios de Pintura, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos".
**II – ADJUDICAR** à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 43.604,10,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).
**III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 29 de setembro de 2017.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**0635B0A3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 301, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM,** no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO,** o dia 02 de novembro (quinta-feira), Finados.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
**Art. 2º -** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 01 de novembro de 2017.**

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salaniza Bermeguy da Cruz
**Código Identificador:**5E374D1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JANDERSON BARBOSA DE SOUZA, DO CARGO DE ENFERMEIRO – CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público; .

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor, à vista do Processo n° 4.205/2017-PMBC, de 27 de outubro de 2017.

**DECRETA:**
**Art. 1º - EXONERAR,** o senhor **JANDERSON BARBOSA DE SOUZA**, do quadro desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO – CONTRATADO.**

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 31 de outubro de 2017.**

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salaniza Bermeguy da Cruz
**Código Identificador:**F719B51E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 267/2017 - FERIADO FACULTATIVO**

**DECRETO N. 267/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o dia 02/11/2017(Quinta feira) é Feriado Nacional (Finados);

**DECRETA**

**Art. 1.º-** Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **03/11/2017** (**Sexta Feira**),

**Art. 2.º -** Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública, **a serem definidos pelos respectivos Secretários municipais, Chefe e Encarregados de setores da Administração Pública**;

**Art. 2. º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Borba/Am, 01 de Novembro de 2017.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**B953A0FB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 021/2017-GP/PMC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Adota medidas para o controle administrativo e regular condução da administração municipal, e dá outras providências.

O cidadão **Moisés da Costa Filho**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** a situação de anormalidade política por que passa o Município;

**Considerando** a assunção de novel comando ao Executivo Municipal;

**Considerando** o poder regulamentar conferido à Administração Pública, pelo princípio da simetria constitucional, de que trata o art. 84, inciso IV da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o princípio da autotutela administrativa, em que a Administração Pública pode rever seus atos administrativo, oportunamente;

**Considerando**, também, a necessidade de análise, pormenorizada, dos ajustes celebrados pela Administração Municipal, visando a adequação financeira de acordo com o art. 20, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a direção superior da Administração Pública do Município, nos termos da Lei Orgânica de Caapiranga, e;

**Considerando**, por derradeiro, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessário, a adoção de medidas legais visando a boa condução administrativa.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os contratos administrativos de servidores municipais temporários de todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica suspensa a concessão de vantagem, aumento, gratificação, abono, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

***MOISES DA COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, em Quadro Informativo especifico da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Secretaria Municipal de Administração, na data de 31 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**E3573E73

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°. 237/2017 - NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

NOMEIA CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA,** usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei nº 157, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal);

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Nomear, com base na Lei Municipal nº 406/2017, de 25 de abril de 2017, a senhora **ANA RITA DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora do RG n°. 1814289-9 SSP/AM e CPF nº 782.731.962-91, para o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** – O vencimento e as atribuições do cargo estão previstos no Anexo II e III da Lei Municipal nº 406/2017, de 25 de abril de 2017.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 31 de outubro de 2017.

***OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**60C1F28D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 41/2017 - AUTORIZA AJUSTE SALARIAL DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO AO PISO NACIONAL/2017

*Autoriza o ajuste do vencimento base dos integrantes do magistério público municipal ao piso nacional/2017, assim como a recomposição salarial da remuneração da classe e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** nota da Assessoria Contábil da Prefeitura de Canutama, a qual apresenta orientações quanto a devida utilização do recurso financeiro AJUSTE FUNDEB 2016.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o ajuste do *vencimento base dos integrantes do magistério público municipal ao piso nacional/2017, de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério, e Portaria nº 031/2017 MEC, seguindo o padrão de vencimento descrito na tabela a seguir:*

| *PISO 2017* | |
|---|---|
| *Carga Horária* | *Valor do Piso/MEC 2017* |
| *40 h* | *R$ 2.298,80* |
| *20 h* | *R$ 1.149,40* |

**Art. 2º** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças a realizar os cálculos para pagamento retroativo como recomposição salarial da remuneração dos integrantes do magistério público municipal, compreendendo o período de JANEIRO/2017 a SETEMBRO/2017.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 10 de outubro de 2017.

***OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**6CDE7F53

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de equipamentos, aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;**
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - CPL** a empresa: **A.N. CAMELO VIANA – ME,** para os itens de gêneros **01, 02, 03, 04, 05** com valor global de **R$ 26.980,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 30 de outubro de 2017.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**3975A271

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 491/2017 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Retifica Portaria nº 476/2017-GP, de 18 de outubro de 2017, que Concedeu Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

**RESOLVE:**

1 - Fica retificada a Portaria nº 476/2017-GP, de 18 de outubro de 2017, que concedeu Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva **Naize Maria Pedrosa Serafim**, Professora Municipal, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passa a ter a seguinte redação:

"1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **NAIZE MARIA PEDROSA SERAFIM,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014."

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.09.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM,** em 30 de outubro de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração Interno

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**618BFDBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 492/2017 – GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **IVONEY ALVES DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01 a 30/11/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 30 de outubro de 2017.

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**395B17DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 493/2017 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **WALDECIR RIBEIRO MARTINS,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.03.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 31 de outubro de 2017.

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**D55E1FB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 494/2017 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO ALDO VIEIRA BATISTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 31 de outubro de 2017.

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**E139D2CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 495/2017 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Diárias ao Controlador do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 03 (três) diárias ao Controlador do Município, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** C.P.F nº 617.914.072-34, para dar encaminhamento a tratativas necessárias para dar entrada no DBE da Defesa Civil e Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Tefé, no período de 03 a 05.11.2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 31 de outubro de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**AB2987E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 496/2017 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Diárias ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Carauari - CARAUARIPREV, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 04 (quatro) diárias ao Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Carauari – CARAUARIPREV, Sr. **NELSON JOSÉ BATISTA LACERDA,** C.P.F nº 320.814.212-91, para capacitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado sobre do Fundo Municipal de Previdência Social de Carauari-CARAUARIPREV, na Capital do Estado, no período de 01 a 04/11/2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 31 de outubro de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**4946F745

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 497/2017 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal Efetivo **ANÉZIO FERREIRA DA SILVA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01/11/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 31 de outubro de 2017.

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**CFC58B78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 498/2017 – GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal Efetiva **IRACIR DA SILVA RUFINO,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01 a 30/11/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,** em 31 de outubro de 2017.

***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***
Sec. Mun. de Administração
Interino

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**5DFC126C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 207/2017 - GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Pensão por morte, e dá outras providências.*

**O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2718/2017;

Considerando ainda o disposto no Art. 24, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Pensão por Morte, ao Sr. **JOSÉ CARDOSO,** na qualidade de dependente da Ex-Servidora **MARIA LERIANO DE AMORIM (Auxiliar de Serviços Gerais),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16.

**Artigo 2º -** A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.124,40 (mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2718/2017.

*Salário base R$ 937,00*
*Quinquênio (conforme Art. 71 da Lei 797/2008) R$ 187,40*
***Provento Mensal a ser pago R$ 1.124,40***

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.09.2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 30 de outubro de 2017.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**F1CFACB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de material odontológico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 16 de novembro de 2017. Hora 09:00.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**Informações**: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Carauari (AM), 03 de novembro de 2017.

***IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**ACD9FABE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 16 de novembro de 2017. Hora 14:00.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**Informações**: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Carauari (AM), 03 de novembro de 2017.

***IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**C3E1FFE0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - SRP**
**Objeto:** Aquisição de material químico-cirúrgico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
**Tipo:** Menor preço por item
**Data da abertura dos envelopes:** 17 de novembro de 2017. Hora 09:00.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**Informações**: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Carauari (AM), 03 de novembro de 2017.

***IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**1FB8C322

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

"CONCEDE Título de Cidadão Benemérito do Município de Careiro da Várzea ao Reverendo Pastor JONATAS CÂMARA Presidente da Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas-IEADAM e da Convenção Geral das Assembleias de Deus do Amazonas - CEADAM".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.,** no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que este Parlamento em Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2017, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Careiro da Várzea/AM., referente ao ano de 2017, ao senhor **JONATAS CÂMARA,** pelos relevantes serviços prestados à cidade de Careiro da Várzea/AM.

**Art. 2º -** A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., adotará todas as providencias cabíveis para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no inciso XXII, Art. 15, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM,** 25 de outubro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Carvalho da Silva
**Código Identificador:**072FAA4E

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017-CMCV

"CONCEDE Título de Honra ao Mérito a Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas-IEADAM".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.,** no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que este Parlamento em Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2017, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de "**Honra ao Mérito"** a Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM, pelos seus 100 anos de fundação no Estado do Amazonas, representada pelo Pastor Presidente Jonatas Câmara.

**Art. 2º -** A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., adotará todas as providencias cabíveis para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior em Sessão Solene especialmente convocada para esse ato.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM,** 25 de outubro de 2017.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Carvalho da Silva
**Código Identificador:**CC395196

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA NO DECRETO Nº 085/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea retifica o Decreto nº 085/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 30 de outubro de 2017 Será feita a seguinte retificação:

**ONDE SE LÊ:**

**1 (um) representantes dos Servidores técnico-administrativo da educação básica pública:**

**TITULAR –** LENILDA BENVINDA DA SILVA
**SUPLENTE –** JANDERSON GADELHA DOS REIS

**LEIA-SE:**

**1 (um) representantes dos Servidores técnico-administrativo da educação básica pública:**

**TITULAR –** LENILDA BENVINDA DO NASCIMENTO
**SUPLENTE –** JANDERSON GADELHA DOS REIS

**1º**. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 085/2017/PMCV.

Careiro da Várzea/AM, 30 de outubro de 2017.

***RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

**Publicado por:**
Francisco José de Lima Teixeira
**Código Identificador:**02EA733E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **VALDENORA MENDES DE OLIVEIRA FARIAS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**F66BFBDA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **VALDINEY SILVA DE LIMA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**64E8F50C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **VALDIVINO SOUZA DA COSTA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**22878946

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **VANESSA LIMA DOS SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**DAB4E3E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **VANIA DE MENEZES RODRIGUES**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**4E11C38F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **VERDAN GÓES VIEIRA**, efetivo (a) no cargo de **Agente Educacional III A - 2** , a **Gratificação de Atividade VIII,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**98DDDF3F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **WAGNER TEODOSIO DA SILVA**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**53622531

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **WALDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**27C97537

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **WENDEL DA SILVA BARROS**, nomeado(a) no cargo de **Assessor Especial Nível III - CC-7**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**73D459AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 18 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei nº 404/2003, para exercício de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, os servidores abaixo relacionados:

| | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| | EVANDRO FRANCO MAFRA | Assessor Especial Nível I – CC-5 |
| | SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA | Assessor Especial Nível II – CC-6 |
| | FABRÍCIO PAULA DA SILVA | |
| | HELLES PEREIRA RODRIGUES | |
| | ARIOMAR ANDRADE DOS REIS | |
| | FRANCISCO RONEY DE LIMA | Assessor de Nível IV – CC-8 |
| | FRANCISLEY LOPES DA SILVA | |
| | MARIA ROSALIA PORTELA FREITAS | |
| | ANA CLEUDA MARIANO BANDEIRA | |
| | ALAN BELEM DE VASCONCELOS | |
| | WHUALESON CORREA MOREIRA | |
| | MARCOS PAULO ROMANO DOS SANTOS | |
| | JOSÉ ANTONIO GUEDES | |
| | FÁBIO PENEDO DE LIMA | |
| | PAULO RIBEIRO DAS NEVES | |
| | ABRAÃO NEVES FERREIRA | |

| | | |
|---|---|---|
| | RAIMUNDO NONATO ANDRADE DE SOUZA | Assessor de Nível IV – CC-8 |
| | JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA FILHO | |
| | GIRLANE MAUA DOS SANTOS PAZ | |
| | MARIA EDILENE DA MOTA GONÇALVES | |
| | IRENE NUNES DE LIMA | |
| | ALBERTO JUNIOR BELEM VASCONCELOS | |
| | ALDAIR PENEDO DE LIMA | |
| | FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA | |

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**90B48693

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **ALFREDO RIBEIRO DE BARROS**, no cargo de **Gerente de Divisão – CC-3**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 1.º de outubro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**D4499078

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **ELIZABETH PINHEIRO ZUIDGEEST**, no cargo de **Diretor de Departamento D-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de setembro de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**DB1E15E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à servidora **ELIZABETH PINHEIRO ZUIDGEEST**, no cargo de **Diretor de Departamento D-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 01 de outubro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de setembro de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**775DBD25

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **MARIA ERIVANIA OLIVEIRA LIMA**, com o cargo de **Assistente Administrativo**, a **Gratificação de Atividade II,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 13 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**20C96C77

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da

competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor (a) **SUMAIA TAVARES MAIA**, com o cargo de **Assistente Administrativo**, a **Gratificação de Atividade VI,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 13 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 06 de outubro de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**15266ED0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **ALFREDO RIBEIRO DE BARROS**, no cargo de **Assistente Administrativo**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 1.º de outubro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**984C9867

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **MARGARIDA CARVALHO ROCHA**, no cargo de P**sicóloga**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, para exercer a Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**DFFBE3E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **VALCY LEITÃO DE ARAÚJO**, no cargo de **Assessor Técnico de Nível Superior – CC-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 18 de setembro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**0B2DAECB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a contar de 18 de setembro de 2017, gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, aos seguintes servidores.

| NOME / CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **EVANDRO FRANCO MAFRA**, Assessor Especial Nível I – CC-5 | Gratificação de Atividade IX |
| **SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor Especial Nível II – CC-6 | Gratificação de Atividade IV |
| **FABRÍCIO PAULA DA SILVA**, Assessor Especial Nível II – CC-6 | Gratificação de Atividade VI |
| **HELLES PEREIRA RODRIGUES**, Assessor Especial Nível II – CC-6 | Gratificação de Atividade VI |
| **ARIOMAR ANDRADE DOS REIS**, Assessor Especial Nível II – CC-6 | Gratificação de Atividade IV |
| **FRANCISCO RONEY DE LIMA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **FRANCISLEY LOPES DA SILVA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **MARIA ROSALIA PORTELA FREITAS**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **ANA CLEUDA MARIANO BANDEIRA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **ALAN BELEM DE VASCONCELOS**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **WHUALESON CORREA MOREIRA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **MARCOS PAULO ROMANO DOS SANTOS**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **JOSÉ ANTONIO GUEDES**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **FÁBIO PENEDO DE LIMA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |

| | |
|---|---|
| **PAULO RIBEIRO DAS NEVES**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **ABRAÃO NEVES FERREIRA,** Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **RAIMUNDO NONATO ANDRADE DE SOUZA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA FILHO**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **GIRLANE MAUA DOS SANTOS PAZ**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade VI |
| **MARIA EDILENE DA MOTA GONÇALVES**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade VI |
| **IRENE NUNES DE LIMA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **ALBERTO JUNIOR BELEM VASCONCELOS**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **ALDAIR PENEDO DE LIMA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |
| **FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA**, Assessor de Nível IV – CC-8 | Gratificação de Atividade IX |

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**7808A504

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a contar de 18 de setembro de 2017, gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, aos seguintes servidores.

| NOME / CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **BERNARD SOUZA D´ALMEIDA**, Gerente de Divisão – CC-3 | Gratificação de Atividade VI |
| **MERILSON MOURA DA SILVA** – Agente de Trânsito | Gratificação de Atividade III |

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**7E7FEB12

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a contar de 18 de setembro de 2017, gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, aos seguintes servidores.

| NOME / CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **MARCIA FRANCELINE MOURA DE OLIVEIRA**, Diretor de Departamento – D-1 | Gratificação de Atividade I |
| **RAIMUNDO PEREIRA COELHO**, Gerente de Divisão – CC-3 | Gratificação de Atividade I |

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**D8D25AD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **EDMAR DE ARAUJO GOMES**, no cargo de Assessor Especial Nível II – CC-6, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, a contar de 1.º de outubro de 2017.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 11 de outubro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**777796D5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a contar de 18 de setembro de 2017, gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, aos seguintes servidores.

| NOME / CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **JOSÉ DE LIMA ALMEIDA,** Assistente Administrativo | Gratificação de Atividade IV |
| **WILLIAM RICARDO OLIVEIRA DA SILVA,** Assistente Administrativo | Gratificação de Atividade IV |
| **EDINILSON MATOS CAVALCANTE,** Fiscal de Tributos | Gratificação de Atividade VIII |

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**8CC9E69E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a contar de 18 de setembro de 2017, gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, aos seguintes servidores.

| NOME / CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **FRANCISCO XISTO DE LIMA FILHO,** Assistente Administrativo | Gratificação de Atividade I |
| **LUIZ PAULO LIRA FARIAS,** Assistente Administrativo | Gratificação de Atividade II |
| **DIVANA ARAGUACY LEANDRO SMITH,** Agente Educacional | Gratificação de Atividade IV |
| **JANE EVELYN DA ROCHA BOTELHO,** Agente Administrativo | Gratificação de Atividade IV |
| **ELIONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Operacional de Saúde | Gratificação de Atividade IV |
| **JUECI DA SILVA BONFIM,** Assistente Administrativo | Gratificação de Atividade IV |

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a contar de 18 de setembro de 2017, gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 se setembro de 2017, aos seguintes servidores.

| NOME / CARGO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **HUMBERTO RENATO MITOUZO CRISPIM JUNIOR,** Diretor de Departamento – D-1 | Gratificação de Atividade II |
| **RAFAEL ALVES RAMIRES,** Assessor Especial Nível II – CC-6 | Gratificação de Atividade IV |
| **SANDRO SILVA DE SOUZA**, Assessor Especial Nível II – CC-6 | Gratificação de Atividade IV |
| **ADEILSON BRAGA FERREIRA**, Assessor Especial Nível I – CC-5 | Gratificação de Atividade VII |

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**CB80ED2B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-CPL/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-CPL/CODAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 031/2017-CPL/CODAJÁS, no dia 17 de novembro de 2017, às 14:00h objetivando **"eventual aquisição de condicionadores de ar, para climatizar as instalações da Administração Pública Municipal".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 03/11/2017 a 16/11/2017, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 01 de novembro de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**AAB6A5C1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 061/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº. **Egildo Rodrigues da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 913.092.632-72 e RG nº 2376986-6.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**61A3F76B

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 062/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº. **Damiao Rosa de Araujo**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 950.334.752-15 e RG nº 2231698-1.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**1978FB7E

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 063/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº. **Francisco Dieme Ramos de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 002.731.702-10 e RG nº 2375262-9.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**831C4ABE

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 064/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº. **José Francisco do Carmo Ferreira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 014.762.812-11 e RG nº 3046688-1.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**B2279CA7

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 065/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª. **Emily Oliveira Alencar**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº 042.685.612-00 e RG nº 3061380-9.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**774B96F7

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 066/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª. **Maria José Rodrigues da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº 020.177.912-96 e RG nº 2614255-4.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**392B08C9

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 067/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª. **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº 010.440.822-75 e RG nº 2520766-0.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**11F16EFB

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 068/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo a Srª. **Yana Oliveira Xavier**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº 776.405.272-87 e RG nº 1829699-8.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**F14C6E50

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 060/2017 – GAB/PRES/CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**R E S O L V E**

**EXONERAR,** a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Srº. **Sergio Paulo Alves de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 672.039.142-91 e RG nº 1268460-0.

**CERTIFIQUE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Publicado por:**
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
**Código Identificador:**8851A688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**

**Objeto** Eventual fornecimento de materiais elétrico e hidráulico, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

**Data e Horário:** 22/11/2017 às 08:00h.

**Local**: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **03/11/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 01 de novembro de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**650FAA4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**

**Objeto** Eventual fornecimento de ferro e material de pintura, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

**Data e Horário:** 22/11/2017 às 10:00h.

**Local**: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **03/11/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão

Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 01 de novembro de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**0583D69F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.**

**Objeto** Eventual fornecimento de madeira, ferragem e material de construção, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

**Data e Horário:** 22/11/2017 às 14:00h.

**Local**: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **03/11/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, Manaus-Am, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3346-5513.

Eirunepé (AM), 01 de novembro de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ***

**Publicado por:**
Raul Vieira Lima Junior
**Código Identificador:**DEA12BB2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 197, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Decreta ponto facultativo ás datas que menciona e dá outras providências ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará, DECRETA

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias que menciona
**I. 02 de Novembro – Quinta feira- Feriado Nacional (dia dos finados)**
**II. 03 de Novembro - Ponto Facultativo.**
**Art. 2º -** Os servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 01 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**3268E7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 198, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Faz exoneração do cargo de Chefia de Gabinete do Secretário de Financias do munícipio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Exonerar a senhora **MARIA MARNIS DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG n º 2394259-2 e CPF n° 004.317.642-98, do cargo de Chefia de gabinete do Secretário de Financias do município de Guajará.
**Art. 2º -** Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Guajará – AM, 01 de novembro de 2017.

***ADAILDO DA COSTA MELO FILHO***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**658A5236

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 763/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 26 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE À REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÕES DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**
Art. 1º - A concessão de reconhecimento de utilidade pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa e esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; institutos, organizações sociais e fundações constituídas no Município de Humaitá – Amazonas, poderão ser declaradas de utilidade pública, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, a partir da data do requerimento, através de atestado de funcionamento expedido pelo respectivo órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, salvo nos casos dos institutos e organizações sociais;
d) cópia do Estatuto Social, autenticada;
e) relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos; Comprovantes de Regularidade com o INSS, Certidão do FGTS, e Declaração de Imposto de Renda de pessoa Jurídica;
f) ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;
g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
h) Requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal ou Gabinete de qualquer vereador em pleno exercício do mandato, solicitando a declaração de utilidade pública municipal;
i) Atestado de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais, assim como, certidão negativa civil e criminal das justiças Estadual e Federal, eleitoral e militar;
§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.
§ 2º - O atestado de idoneidade e ilibada conduta, exigidos na alínea "i" deverá ser fornecido pelo órgão de Segurança Pública Estadual e Federal e demais órgãos;
§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.
§ 4º - O Poder legislativo poderá mediante justificativa e aprovação do plenário, cassar a qualquer tempo o título de utilidade pública de qualquer instituição por não está cumprindo suas atividades afins.
Art. 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do despacho denegatório.
Art. 4º - As entidades declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público.
§ 1º - Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.
§ 2º - A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade, além das demais penalidades aplicadas à espécie.
Art. 5º - As entidades declaradas de utilidade pública e que atenderam aos ditames da presente Lei, deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação da Lei que as declarou, se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência Social ou secretaria municipal competente, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único: A simples inscrição não gera direito ao recebimento de recursos públicos, devendo haver autorização, por meio de Lei Ordinária do Poder Executivo, e previsão dos recursos na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, se inscrever na Secretaria municipal de Assistência Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal.
Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, além das regras impostas pelo art. 4º da presente Lei, da entidade que:
a) se negar a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;
b) remunerar, de qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto, salvo nos casos previstos na alínea "c" do artigo 2º desta lei, parte final;
c) deixar de fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º da presente Lei.
Art. 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex-oficio", pela mesa Diretora da Câmara Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou mediante representação fundamentada ou a requerimento do Ministério Público, ou ainda mediante Lei.
Parágrafo único: O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.
Art. 9º - A declaração de utilidade pública será feita mediante Lei Ordinária, requerida pela entidade interessada, através de requerimento escrito ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo ou ao Gabinete de qualquer vereador no exercício do mandato, e assinado por um dos integrantes da Diretoria atual.
Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas às disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**672EB80C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 124/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 01 de novembro de 2017

Dispõe sobre a nomeação do secretário municipal de esportes e lazer e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

**DECRETA**

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Senhor **MARCELO ALEXANDRE ALFAIA MARIALVA**, para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência de sua nomeação e ultimar documentação e demais providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**03CAE41B

**GABINETE DO PREFEITO**
**001**

Ao
SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE HUMITÁ-AM

Eu, **Nilson de Paula Campos**, Guarda Municipal, RG n° 460661, exercendo o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** do Sindicato acima citado, requer a Vossa Senhoria, afastamento a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de superintendente do HUMAITAPREV neste, nos termos do Art. 4º. Inciso III e Art. 14 da resolução Nº 002 de 15 de setembro de 2017.

Humaitá-AM, 16 de outubro de 2017.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

***NILSON DE PAULA CAMPOS***
Requerente

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**912C648B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N° 01 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a homologação da inscrição para integrantes dos conselhos, fiscal, administrativo, comissão de investimento e Superintendente do HUMAITAPREV para o biênio 2018/2019, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE INTERINO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** Marcelo Honorato da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 18 do Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá, e no§ 3° do artigo 3º da Resolução nº. 002/17/HUMAITAPREV, de 15 de setembro de 2017.
**RESOLVE**
**Art. 1°.** Homologar o processo de inscrição dos candidatos aos cargos eletivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Humaitá- HUMAITAPREV, para o biênio 2018/2019, nos termos da Resolução nº. 002/17/HUMAITAPREV, de 15 de setembro de 2017.
**Art.2°.** Os candidatos e os cargos que trata o artigo 1° desta Resolução são os seguintes:

**Conselho fiscal.**

***Marcos Roberto***
***Jairzinho Soares Prestes***

**Conselho Administrativo.**

***Paulo Gilberto da Cruz Moura***
***Marcelo Honorato da Silva***

**Comitê de investimento.**

***Marcelo Honorato da Silva***
***Paulo Gilberto da Cruz Moura***

**Superintendência**

***Nilson de Paula Campos***

**Art.3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

***MARCELO HONORATO DA SILVA***
Diretor Presidente
SISGCMUH

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**E4C8510F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 125/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 25 de outubro de 2017.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, MICROSCOPISTAS E AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 479/2009, de 17 de fevereiro de 2009;

**Considerando** a necessidade de realização de Processos Seletivos Simplificados-PSS, para a contratação temporária de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, MICROSCOPISTAS E AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - INSTITUIR** a **Comissão de Realização, Acompanhamento e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados**, para a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemias, Microscopistas e Agentes de Vigilância em Saúde, composta pelos seguintes membros:

**JULIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA** – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
**LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA** – Coordenadoria de Atenção Básica;
**JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA** – Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
**ARINELMA SANTOS DUARTE** – Conselho Municipal de Saúde
**MANOEL DOMINGOS SANTOS NEVES** – Câmara Municipal de Humaitá;
**VALDEIR DE SOUZA MALTA** - Câmara Municipal de Humaitá;
**SAMUEL MENDONÇA DE MORAES** - Câmara Municipal de Humaitá.

**Art. 2º** - A Comissão de Realização, Acompanhamento e Avaliação, poderá baixar instruções sobre a realização dos Processos Seletivos Simplificados – PSS e tomará todas as medidas necessárias para sua execução.

**Art. 3º** - A presente Comissão será automaticamente extinta após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado final dos Processos Seletivos Simplificados e não haverá remuneração adicional pelas atividades inerentes à Comissão.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE e***
***CUMPRA-SE.***

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**0133C834

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 1810/17**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 052/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 1810/2017, objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de locação de uma embarcação tipo voadeira, para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Cristo Rei, Município de Humaitá(AM), durante o exercício 2017, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto, Item: 01, foi adjudicado à empresa J. C. A. de Oliveira e Cia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.327.197/0001-17, valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 28 de agosto de 2017.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**467F33F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 698/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 14 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MATEUS DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0740/2017-SEMSA, de 03 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2425/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **MATEUS DOS SANTOS FERREIRA**, RG 2873335-5 SSP/AM, CPF: 344.9 A34.252-53 Ajuda de Custo, no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**75549721

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 781/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 21 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LOHAN GUSTAVO LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0867/2017-SEMSA, de 09 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3135/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º **-** CONCEDER ao menor **LOHAN GUSTAVO LIMA DA SILVA**, neste ato representado por zRONILDO LOPES DA SILVA RG 2657843-3 SSP/AM, CPF: 017.252.712-06 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**03DBD4B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 848/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 15 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUAN LOBATO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0918/2017-SEMSA, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3819/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER ao menor **LUAN LOBATO DA SILVA**, neste Ato representado por ODENILDA LOPES LOBATO, RG 14726968 SSP/RO, CPF: 047.669.882-05, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2CFD0151

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 867/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 21 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELIAS LOPES BRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0920/2017-SEMSA, de 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3942/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ELIAS LOPES BRAVO**, neste ato representado por LUCIA MARIA DE OLIVEIRA BRAVO RG 185797 SSP/AM, CPF: 897.117.697-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**E7520E8F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 870/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 21 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0935/2017-SEMSA, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3943/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA**, RG 1836695-3 SSP/AM, CPF: 834.008.932-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**A9F1F0BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 871/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 21 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ENIO DE OLIVEIRA AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0938/2017-SEMSA, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3946/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **ENIO DE OLIVEIRA AQUINO**, RG 1643989-9 SSP/AM, CPF: 707.359.802-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**5829624D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 902/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDUARDO CRUZ SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0951/2017-SEMSA, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4099/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º **-** CONCEDER a menor **EDUARDO CRUZ SIQUEIRA**, neste ato representado por: CLODOALDO BELEZA DO NASCIMENTO, RG 2171130-5 SSP/AM, CPF: 824.249.422-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B8C193E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 906/2017-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 02 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LOURENA RISCHI TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01023/2017-SEMSA, de 21 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4088/2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º **-** CONCEDER a Sr.ª **LOURENA RISCHI TORRES DA SILVA**, RG 1168618 SSP/RO, CPF: 016.152.182-70, ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**997ED55A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 893/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SILVIO JOSE VINHORK NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 895/2017-SEMSA, de 25 de setembro de 2017;

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SILVIO JOSE VINHORK NOGUEIRA,** motorista categoria D, Mat. n°. 11303, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho-RO, no período de 22.10.2017 a 31.10.2017, referente as remoções de paciente em estado grave.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C583ED47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 894/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JUNIVALDO FERREIRA LEAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 894/2017-SEMSA, de 25 de setembro de 2017;

**R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JUNIVALDO FERREIRA LEAO,** Chefe Administrativo, Mat. n°. 11352, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho-RO, no período de 19.10.2017 a 28.10.2017, referente as remoções de paciente em estado grave.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.10.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**26AC8424

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 895/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 29 de setembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELRILENE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 893/2017-SEMSA, de 25 de setembro de 2017;
**R E S O L V E**
Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELRILENE DOS SANTOS AMARAL,** Tec. em Enfermagem, Mat. n°. 2547, 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho-RO, no período de 09.10.2017 a 18.10.2017, referente as remoções de paciente em estado grave.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.10.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ALDEMIR RIÇA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**73E8539A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**PORTARIA Nº 030/2017 - GP/CMI**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.*

**ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40 da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao serviço público, na ordem de 20%, sobre o salário base do(a) Servidor(a) **ANDRESA REGIS BRANDÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Iranduba-AM, a iniciar do dia 19 de setembro de 2017.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 19 de outubro de 2017.

***ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS***
Presidente da CMI

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**AB73F8A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**PORTARIA Nº 031/2017 - GP/CMI**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.*

**ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40 da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao serviço público, na ordem de 20%, sobre o salário base do(a) Servidor(a) **WALDERLICE GOMES DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Iranduba-AM, a iniciar do dia 19 de setembro de 2017.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 19 de outubro de 2017.

***ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS***
Presidente da CMI

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**8A9DA9C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**
**PORTARIA Nº 032/2017 - GP/CMI**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.*

**ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40 da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder gratificação por dedicação exclusiva ao serviço público, na ordem de 20%, sobre o salário base do(a) Servidor(a) **ELISANE REGINA CAMPOS BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Iranduba-AM, a iniciar do dia 19 de setembro de 2017.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 19 de outubro de 2017.

***ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL – PODEMOS***
Presidente da CM

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**9DEBA028

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 702/2017 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade da servidora **CILENE SANTOS ANDRÉ SICSÚ**, conforme Parecer nº 235/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **CILENE SANTOS ANDRÉ SICSÚ**/Assistente Administrativo, nomeada em 16 de março 1998, lotada junto a Secretaria Municipal de Economia e finanças - SEMEF.

**Art. 2º**. A referida Licença iniciar-se-á dia 10 (dez) de Setembro de 2017 e terminará dia 10 (dez) de Dezembro de 2017.

**Parágrafo Único** – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 11 (onze) de Dezembro do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 01 de Novembro de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**670D0A93

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 008/2017 – INPREVI.

**CARTA-CONTRATO**: Nº 005/2017.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DO INPREVI.

**DESPACHO**: Nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DO INPREVI.

**II – ADJUDICAR DIRETAMENTE** o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa **INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 686, fone (92) 3212-9900 / (92) 3212-9921, inscrita no CNPJ: **02.337.524/0001-06.**

**III – DETERMINAR** que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, R$ 5.218,06 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos), em favor da adjudicatária direta.

**Publique-se,**
**Cientifique-se e**
**Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

***CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES***
Presidente do INPREVI

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**7720D5C7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA**
**PORTARIA Nº 015/2017 – INPREVI**

EXONERA, a servidora ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerência de Cadastro e Benefício do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, no uso de suas competências e atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora Sra. **SAME SOUZA IPUCHIMA**, do cargo de provimento em comissão de Gerência de Cadastro e Benefício.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, 31 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 31 de outubro de 2017.**

***CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES***
Presidente do INPREVI

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**AB5030BC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 133/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CGL**
**PROCESSO Nº0498/2017**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**I - TERMO DE CONTRATO Nº 133/2017 -** Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **JCD CAMPOS EIRELLI-EPP, CNPJ: 09.169.363/0001-20**, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
**II - VIGÊNCIA: 07 (sete) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
**III - VALOR GLOBAL: R$ 68.157,88 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**
**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA**
Ficha nº 271
Atividade:
25.751.0152.2.049
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: COSIPE.
**V - FUNDAMENTO DO ATO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição no1860, de 23/05/2017.

Itacoatiara/AM, 05 de Junho de 2017.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo José dos Reis Calderaro
**Código Identificador:**669CF1D9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**RESOLVE:**

**Art.1º** **ADICIONAR** ao vencimento do servidor **MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA,** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, mais 22% (vinte e dois por cento) do valor do vencimento do servidor, de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003.

**Art.2º** **ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de agosto de 2017.

***VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
***MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**4FE3B0F7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 159, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**RESOLVE:**

**Art.1º** **CONCEDER** ao servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, excepcionalmente, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO**, de acordo com o artigo 111, Inciso VII e 138 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição a partir de **14 de setembro de 2017.**

**Art.2º** **ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de agosto de 2017.

***VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
***ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**A02E2AAB

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE SRP**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO**
**CAE Nº 021/2017-CGPL-PMM**

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/08294-00/PMM, referente à Adesão a Ata Registro de Preço 012/2017 CGL-PMA referente ao pregão presencial nº. 012/2017 CGL - PMA, cujo o objeto é Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas.
**CONSIDERANDO** a autorização da adesão a Ata SRP nº 012/2017-CGL-PMA, Anamã-AM, através do Oficio nº 173/2017/PMM-MANACAPURU/GAB para adesão da referida ATA.
**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da ATA em comento.
**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
**RESOLVE**:
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo acima identificado.
**II** – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº. 15.631.381/0001-84,** para os itens: **01, 02, 03, 04 e 05, que consta na Ata** com o valor global de **R$ 1.555.200,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE** a partir da data da assinatura

Manacapuru, 01 de setembro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**97189E7D

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 033/2017-CGPL**
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Sistema da Tecnologia da Informação tipo menor preço por Item, compreendendo: Sistema de Contabilidade Pública, RH, Folha de Pagamento de Pessoal e Patrimônio para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Transito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS.
ABERTURA: 17/11/2017 às 8:30h
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 01 de novembro de 2017.

***ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO***
Presidente da CGPL

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**F6019E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 826 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO**, que dia 02 de novembro (quinta - feira) é celebrado o dia dos Finados, sendo Feriado Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 04 (sexta - feira) de novembro de 2017, salvo os serviços essências, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a realizar a reposição do referido dia Letivo, em momento oportuno para que não prejudique o calendário escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA DÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**676B1054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 826 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO**, que dia 02 de novembro (quinta - feira) é celebrado o dia dos Finados, sendo Feriado Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 03 (sexta - feira) de novembro de 2017, salvo os serviços essências, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a realizar a reposição do referido dia Letivo, em momento oportuno para que não prejudique o calendário escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.

***BETANAEL DA SILVA DÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**1642747D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 034/2017;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110; **KADOSH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 13, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 47, 50 e 95, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017.
**II – HOMOLOGAR** às referidas empresas o serviço do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP,** no valor de **R$ 695.115,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais); KADOSH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP,** no valor de **R$ 206.600,00 (Duzentos e seis mil e seiscentos reais).** O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 901.715,00 (Novecentos e um mil setecentos e quinze reais).**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, 29 de Setembro de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Setembro de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**AFD0CC01

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017**

Data: 02/10/2017; Prazo: 09 (nove) meses; Objeto: Serviços Gráficos, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri por intermédio da Prefeitura Municipal e a Empresa: **G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP**, no valor de **R$ 695.115,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais);** Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2004;
0202.01.04.122.0011.2.006;
0203.01.04.123.0011.2.010;
0204.01.12.122.0011.2.012;
0204.01.12.361.0062.2.013;
0204.01.12.365.0063.2.021;
0205.01.10.302.0011.2.028;
0206.01.08.243.0033.2030;
0301.01.08.244.0034.2045;
0301.01.08.244.0034.2046;
0301.01.08.244.0034.2047;
0302.01.10.301.0052.2048;
0302.01.10.302.0052.2049;

0302.01.10.304.0052.2051; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02, 05, 10, 11, 702, 750, 763, 764, 778; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Outubro de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**9DCEA23E

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017**

Data: 02/10/2017; Prazo: 09 (nove) meses; Objeto: Serviços Gráficos, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri por intermédio da Prefeitura Municipal e a Empresa: **KADOSH SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – EPP,** no valor de **R$ 206.600,00 (Duzentos e seis mil e seiscentos reais);** Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2004;
0202.01.04.122.0011.2.006;
0203.01.04.123.0011.2.010;
0204.01.12.122.0011.2.012;
0204.01.12.361.0062.2.013;
0204.01.12.365.0063.2.021;
0205.01.10.302.0011.2.028;
0206.01.08.243.0033.2030;
0301.01.08.244.0034.2045;
0301.01.08.244.0034.2046;
0301.01.08.244.0034.2047;
0302.01.10.301.0052.2048;
0302.01.10.302.0052.2049;
0302.01.10.304.0052.2051; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02, 05, 10, 11, 702, 750, 763, 764, 778; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Outubro de 2017.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**38F99F02

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MARAÃ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP N. 022/2017**

**A Prefeitura Municipal de Maraã,** por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que em virtude de trabalhos internos, estará ADIANDO a sessão de abertura e julgamento do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – CML/PMM**

**Objeto:** Eventual contratação, pelo maior lance ou oferta, de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, das administrações direta e indireta da Prefeitura de Maraã, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais.

**Data da abertura de envelopes:** 08 de novembro de 2017. **Hora**: 09:00

**Regência legal**: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações**: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 01 de novembro de 2017.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Ariton Lopes Nogueira
**Código Identificador:**D588B830

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 30 de outubro de 2017, Edição 1971, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação à Carta Contrato n° 084/2017

ONDE SE LÊ:
Parte Contratada: JAVANELY MATOS CARDOSO.
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LEIA-SE:
Parte Contratada: JOVANELY MATOS CARDOSO.
Valor do Contrato: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Maués, 01 de novembro de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**C2AFAF9C

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de novembro de 2017, Edição 1973, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação à Carta Contrato n° 086/2017

ONDE SE LÊ:
Vigência da contratação: 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Maués, 01 de novembro de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**797456BE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 063/2017.**

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **01 de novembro de 2017.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **E DOS PASSOS PINTOS SERVIÇOS - ME.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS REPARO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS CECÍLIA, UBS SANTA LUZIA E UBS JORGE BRITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: **R$ 60.641,19 (sessenta mil seiscentos e quarenta e um real e dezenove centavos).**
Fundamento Legal: **Artigo 65, § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 01 de novembro de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**0A4C7973

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 038/2017, o qual teve por finalidade Fornecimento de Refeições para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am, pelo critério menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 038/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:
M. MC COMB MAGNANI - ME - CNPJ: 02.515.596/0001-98, vencedora dos itens: 02, 04, 05 e 06, no valor global de R$ 520.000,00(Quinhentos e vinte mil reais);

SIMONE MAIA AFONSO-ME – CNPJ: 03.667.332/0001-12, vencedora dos itens: 01, 03 e 07, no valor global de R$ 319.000,00(Trezentos e dezenove mil reais) do Pregão Presencial n. 038/2017, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 038/2017, tendo por objeto: Fornecimento de Refeições para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am, pelo critério menor preço por item.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 01 de novembro de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**AEF40B71

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 043/2017, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA FISCAL E CONTABIL COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA A FIM DE FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO PARA SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E AOS ORGAOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, BEM COMO AS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E OUTRAS DE INTERESSE DESSA INSTITUIÇÃO

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 043/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa:
DILSON MARCOS KOVALSKI - ME - CNPJ 04.017.759/0001-38, valor mensal de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), do Pregão Presencial n. 043/2017.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 043/2017, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA FISCAL E CONTABIL COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA A FIM DE FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO PARA SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E AOS ORGAOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, BEM COMO AS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E OUTRAS DE INTERESSE DESSA INSTITUIÇÃO.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 01 de novembro de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.*

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**70B85CD4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 001/2017

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PARA: **PJA REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, CNPJ.: 07.319.754/0001-58**
End.: Rua Álvares Azevedo, 2 – Compensa – Manaus/AM, CEP.: 69036-500.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o atraso no atendimento à solicitação realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte a essa Empresa, cujo objeto é: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2017, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, enviada a esta conceituada empresa para pedido de entrega dos itens que compõem a merenda escolar. A referida Secretaria Municipal de Educação, encaminhou um oficio solicitando as devidas providências de acordo com o Capitulo IV, Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 pelo não cumprimento do pedido feito de fornecimento dos gêneros, onde este está acarretando desabastecimento dos referidos produtos para as escolas. Por esse motivo estamos **NOTIFICANDO** essa empresa a enviar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a notificação**, sua prévia defesa de acordo com o estabelecido em Lei**.**
Comunicamos que a inobservância da presente notificação ensejará as penalidades previstas em Lei.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**B607E4BC

### GABINETE DO PREFEITO
### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 002/2017

Da: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PARA: **F.TANAKA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95**
End.: Av Presidente Castelo Branco, 326 – Centro - São Gabriel da Cachoeira – AM – CEP.: 69750-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o atraso no atendimento à solicitação realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte a essa Empresa, cujo objeto é: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E FRETAMENTO DE VOLUMES E CARGAS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS E PESSOAS."**, enviada a esta conceituada empresa para pedido de execução dos serviços conforme o solicitador. A referida Secretaria Municipal de Administração, encaminhou um oficio solicitando as devidas providências de acordo com o Capitulo IV, Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 pelo não cumprimento do pedido feito para a prestação dos serviços contratados, onde este está acarretando problemas de cunho administrativos para esta municipalidade. Por esse motivo estamos **NOTIFICANDO** essa empresa a enviar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a notificação**, sua prévia defesa de acordo com o estabelecido em Lei**.**
Comunicamos que a inobservância da presente notificação ensejará as penalidades previstas em Lei.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2017.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**31BCEFF7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE VIAGEM Nº149 /2017-SEMAD

O cidadão, **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **07 a 11.08.2017**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA**, **Técnico em Educação,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins**, para participar do III Encontro de Rede de Leitura Inclusiva do Amazonas que terá como tema " Práticas de leitura Inclusiva na Educação e na Cultura e Implantação de Bibliotecas Acessíveis", na cidade de Manaus/AM.
**II – DESLOCAMENTO,** no dia **07.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.381,80 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 07.08.2017

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**3181704A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 45/2017 - Registro de Preços nº 39/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: JC. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62 vencedora dos itens 11, 33, 40, 45, 49, 53, 58, 62, 68, 85, 98, 99, 102, 105, 106, 110, 112, 118, 129, 135, 137, 150, 152, 156, 158, 161, 162, 168, 170, 174 ; Fabio Andrey Alves dos Santos – ME CNPJ Nº: 12.698.592/0001-46 vencedora dos itens: 1, 2, 7, 24, 25, 27, 30, 31, 42, 44, 48, 55, 66, 75, 76, 91, 97, 109, 115, 119, 122, 131, 134, 136, 141, 144, 146, 151, 155, 160, 167, 177, 178; Pretacor Digital Eireli – EPP CNPJ Nº: 08.764.255/0001-32 vencedora dos itens: 12, 14, 19, 23, 32, 35, 36, 41, 52, 59, 61, 64, 65, 72, 77, 78, 82, 83, 86, 87, 101, 103, 111, 117, 121, 123, 125, 126, 128, 138, 139, 140, 145, 163, 164, 165, 166, M. R. F. Machado – ME CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08 vencedora dos itens: 9, 15, 17, 20, 26, 28, 50, 56, 60, 67, 74, 79, 89, 90, 96, 100, 104, 124, 130, 153, 159, 171, 172, 176, Gráfica e Editora Vitoria Ltda – ME CNPJ Nº: 05.526.766/0001-28 vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 10, 13, 16, 18, 21, 37, 47, 51, 57, 63, 71, 73, 81, 84, 88, 92, 94, 108, 114, 120, 127, 133, 142, 143, 147, 154, 169, 173, 175 e Matos Construtora e Comercio Ltda. – ME CNPJ Nº: 01.126.623/0001-78 vencedora dos itens: 6, 22, 29, 34, 38, 39, 43, 46, 54, 69, 70, 80, 93, 95, 107, 116, 132, 148, 149, 157 do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos Gráficos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 13 de outubro de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**BDB9CD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 46/2017 - Registro de Preços nº 40/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: A. Garcia Farias – Eireli CNPJ Nº: 27.102.089/0001-53, vencedora dos itens: 12, 13, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 52, 53,59, 61, 64, 68, 73, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 109, 111, 116, 121, 124, 125, 129, 136, 137, 138, 143, 145, 146, 150, 151, 156, 159, 161, 163, 168, 170, 174, 180, 182, 183, 184, 185, 193, 194, 199, 203, 204, 214, 217, 233, 237, 243, 248, 255, 256, 262, 264, 275; Jonas S. Oliveira – Me CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59 vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 14, 16, 19, 20, 25, 27, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 58, 60, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 126, 127, 128, 130, 132, 135, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 149, 152, 155, 157, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 171, 173, 178, 179, 181, 186, 191, 192, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 209, 212, 221, 223, 226, 228, 232, 236, 238, 244, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 265, 267, 268, 269, 276, 278, 280, 281, 283, 284, 285, 286 e 287; e R. D. Comercio de Ferragens Eireli – ME CNPJ Nº: 17.791.746/0001-63 vencedora dos itens: 1, 5, 15, 17, 22, 44, 45, 46, 49, 55, 57, 62, 66, 72, 77, 108, 110, 117, 119, 120, 133, 134, 139, 153, 154, 158, 176, 177, 211, 213, 218, 219, 220, 224, 225, 230, 231, 240, 241, 242, 246, 247, 263, 270, 271, 272, 273, 274, 277 e 282 do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de outubro de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**4700E0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal. em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 a 12.08.2017.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MICHELES TEIXEIRA DOS SANTOS**, **Assistente Social,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins** para participar do I CURSO DE FORMAÇÃO PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, que acontecerá no Auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS na cidade de Manaus.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **07.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.381,80 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07.08.2017

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal. em Exercicio

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**DB4D89CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 47/2017 - Registro de Preços nº 41/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento

licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: R. M. NASCIMENTO CARDOSO CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53; SAN RAFAEL MÓVEIS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO EM GERAL E TURISMO LTDA – ME CNPJ Nº: 63.703.383/0001-84 foi vencedora dos itens:54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente: Eletrônico, Eletrodomésticos Móveis e Móveis Planejados em MDF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

,Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de outubro de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**00CDC42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **08 a 12.08.2017**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAFAEL FERNANDES RODRIGUES PRADO**, **Diretor de Telemedicina,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do I WORKSHOP UMA-SUS AMAZÔNIA, SOBRE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA ERA DA REVOLUÇÃO DIGITAL**.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **08.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **08.08.2017.**

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**599ED6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 152 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **11 a 14.08.2017**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar de reunião com o Deputado Federal Alfredo Nascimento, para tratar de assunto de interesse do Município de Parintins.**

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **11.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$**1.653,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **11.08.2017.**

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**BCBCAA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 153/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **11 a 14.08.2017**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para assinar Termo de Compromisso de Cooperação Técnica entre o Centro de Educação Tecnologica do Amazonas - CETAM e a Prefeitura Municipal para a oferta de Cursos Técnicos de Qualificação Profissional e reunião na sede do Governo para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parintins.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **11.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.464,64 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **11.08.2017.**

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**0F916D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 154 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 a 18.08.2017**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**, **Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Rio de Janeiro / Manaus / Parintins**, para dar entrada na IPF - Identificação do Perigo da Fauna, versão 9 na Cidade de Manaus/AM e participar de Audiencias na Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC, afim de garantir o funcionamento do Aeroporto Municipal Julio Belém, na cidade do Rio de *Janeiro.*

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **13.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$**3.582,46 (TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **11.08.2017.**

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**D5166748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 155 /2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **13 a 19.08.2017**,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE**, **Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento,** para viajar no **trecho** Parintins / Manaus / Parintins, para **participar de importantes reuniões e Audiências em orgãos do Governo do Estado, Federal e da Prefeitura de Manaus a cerca do Matadouro Público**.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **13.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.755,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **11.08.2017.**

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**48407E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 156/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **14 a 20.08.2017.**

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELIZABELE DIAS LOPES**, **Engenheira Sanitarista,** para viajar no **trecho** Parintins / Manaus / Belém, para **participar do I CONGRESSO BRASIL NORTE DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES, nas cidades de Manaus e Belém**.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia **14.08.2017**

**III – AUTORIZAR** o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$3.582,46 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **14.08.2017.**

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Tassia Figueiredo Maciel
**Código Identificador:**4AE0F6B0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 2423 DE 09 DE MARÇO DE 2017**

DELEGA COMPETÊNCIA PARA O(A) GESTOR(A) LOCAL DO SUS, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A SER ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO SETOR DE SAÚDE, SUBORDINANDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal 353, de 02 de Dezembro de 1997.

**DECRETA**

**Art. 1º** – **DELEGAÇÃO**, para o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, ser o(a) Ordenador(a) de Despesas do Setor Saúde, subordinando o Fundo Municipal de Saúde – **FMS;**

**Art. 2º** – **DETERMINAR**que a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, fique incumbida de adotar todas as providências para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, 09 de Março de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**9297EF06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2123 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 005/2017, datado de 17/05/2017, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

**CONSIDERANDO** o artigo 213 c/c Art. 14, II do Código Penal, e nos artigos 225, incisos I, XVII, c/c art. 232 do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.
**CONSIDERANDO** ainda o Relatório Conclusivo de Mérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

**R E S O L V E**

**Art. lº DEMITIR,** o Senhor **ADAM SMITH NASCIMENTO MATTOS,** do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 20903-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 16 de outubro de 2017

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**8F8284FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2125 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 3703/2017, datado de 10/08/2017, da Senhora Francisca Ferreira dos Santos.

**R E S O L V E**

**Art. lº CONCEDER,** nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS,** Agente de administração I - 6, matrícula nº 0501, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, equivalente a 1 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 1 de novembro de 2017.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 17 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**D28B8914

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2030 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 4.295/2017, datado em 20/09/2017, do Senhor Francisco Raimundo Câmara Vieira.

**R E S O L V E**

**Art. lº CONCEDER,** nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular** do servidor **FRANCISCO RAIMUNDO CÂMARA VIEIRA,** no cargo de Agente Administrativo, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1640, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 26 de setembro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**CA7B7A07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2037 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR,** nos termos da Lei Municipal n° 707, de 03.04.14, a Senhora **YASMIM CORRÊA PALMEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 26 de setembro de 2017.

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**92532931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 1912 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

**CONSIDERANDO –** a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO –** o teor do Processo 2818/2017, datado de 07 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, **DOMINGOS SAVIO LEMOS DE LIMA**, para exercer a Função Gratificada de Diretor, Símbolo GDEM–IA, da **ESCOLA MANOEL BARBOSA DE FARIAS**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, **a partir de 01 de setembro de 2017.**

**Art. 2º**. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 21 de agosto de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**153BCFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 1926 DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 602/2017/SGP, datada em 22/08/2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

**R E S O L V E**

**Art. 1°. CANCELAR** a **DISPONIBILIZAÇÃO,** do servidor **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA GOMES,** Técnico Agrícola, matrícula 00860, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a partir desta data

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,** de Presidente Figueiredo, 23 de agosto de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**CD4DA750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2089 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° EXONERAR**, a Senhora **KAMILA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3 Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura a contar de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**46B07BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 1911 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

**CONSIDERANDO –** a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO –** o teor do Processo 2818/2017, datado de 07 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

**R E S O L V E**

**Art. 10. DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, **VANDERLINA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer a Função Gratificada, de Diretor de Escola, Símbolo GDEM–IVA, da **ESCOLA JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, **a partir de 01 de setembro de 2017.**

**Art. 20**. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

**Art. 30**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 21 de agosto de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**BEBC552C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2086 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **FELIPE LORENZONI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de outubro de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 04 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**7C598A72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2391 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **IVO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 24 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**5C0325A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 2572 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° EXONERAR** a Senhora **CINTHYA MENDONÇA PONTES**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 25 de outubro de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B60343DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 0037 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo n. 033/2017- Assistência Farmacêutica, datado de 10 de outubro de 2017, assinado pela Sra. Geisy de Albuquerque Bastos Coordenadora de Assistência Farmacêutica, onde é denunciada a possibilidade de "falhas graves" na etapa de dispensação de medicamentos na Farmácia, do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão;
**CONSIDERANDO** o que consta nos relatórios do Sistema Hórus, períodos de **25/09 a 09/10/2017 e de 10/10 a 15/10/2017**, onde verificam-se distorções nos quantitativos distribuídos aos usuários;
**R E S O L V E**

**Art. 1º – Determinar**, à Coordenação de Controle Avaliação e Auditoria a realização de Auditória Interna, na Farmácia do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão para apurar as irregularidades contidas nos relatórios;
**Art. 2º –** Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do relatório final.
**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,** em Presidente Figueiredo, 16 de Outubro de 2017.

***SANDRA DE LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**6727663E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 0038 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que as escalas de serviços dos servidores em Hospitais devam obedecer ao limite de 12:00 horas diárias, evitando-se o desgaste físico dos mesmos;
**CONSIDERANDO** que no Hospital Eraldo Neves Falcão, o desgaste físico dos servidores não e diferente dos demais Hospitais;
**CONSIDERANDO** o Artigo 45 do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo onde se lê: Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinente aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observado os limites mínimo e máximo de 06 horas diárias e 08 horas diárias respectivamente;
**R E S O L V E**

**Art. 1º – Ratificar**, que a carga horária dos servidores lotados no Hospital Geral Eraldo Neves Falcão seja distribuído em escalas de plantão de 12:00 horas;
**Art. 2º –** Determinar que os horários de plantão sejam cumpridos nos seguinte horário: de 08:00 às 20:00 horas e de 20:00 às 08:00 horas do dia seguinte;
**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,** em Presidente Figueiredo, 17 de Outubro de 2017

***SANDRA DE LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**630073FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 0039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** – a Lei Promulgada nº 02/07 alterada pela Lei Municipal nº 591/08;
**CONSIDERANDO** – que o servidor não pode eximir-se do cumprimento de seus direitos funcionais;
**CONSIDERANDO** – que ao servidor é proibido receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
**CONSIDERANDO** – que os serviços públicos são personalíssimos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º – Ratificar** os termos da portaria **001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017,** que trata da **PROIBICAO** da troca de plantões remunerada entre servidores de qualquer nível do Hospital Geral Eraldo Neves Falcão.
**Art. 2º –** O não cumprimento desta portaria implicará em sanções administrativas ao servidor.
**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,** em Presidente Figueiredo, 17 de Outubro de 2017.

***SANDRA DE LIMA BRAGA***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 030/2017

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**358413EF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o senhor **JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

**Art. 2º.** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em **01 de novembro de 2017.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B114BA16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 307, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a senhora **FRANCISCA THAYS COSTA ALEXANDRE** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sigla **CC-II**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 01 de novembro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**ADF2C1D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 308, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **NOMEIAR** o senhor **BOLIVAR DE ALMEIDA MAUÉS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 01de novembro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B4138148

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRADOR DISTRITAL, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

**RESOLVE:**

I – **NOMEIAR** o senhor **AMILTON JUSTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL,** sigla **CC-II, responsável pelos Distritos I e II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 01 de novembro de 2017.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**904B72BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de o servidor de Provimento em Comissão, a deslocar-se a Manaus, nos dias **16 a 20 do mês pretérito**, para participar da Oficina de Capacitação em Ações de Proteção e Defesa Civil, promovida pela Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil,
**RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR** aoservidor **Rubens Lopes Machado, 05 (cinco) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no períodode**16 a 20 de outubro de 2017**, no valor de no valor de **05 UFIRM 1,29 x R$ 92,97 = R$ 119,93 (Cento e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos)** cada, totalizando a importância de **R$ 599,65 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **05 (cinco) diárias** no valor unitário de **R$ 119,93 (Cento e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, **em 01 de novembro de 2017.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**99BBC5C7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 095 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** o disposto no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Feriado Nacional do **Dia de Finados,** comemorado no dia 02 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECRETAR** Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais no dia 03/11/2017 (sexta-feira), devendo retornar as atividades no dia 06/11/2017 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2017.

***ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**8EA1F627

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**CONTRATO PROCEDIMENTO CARONA 02/2017.**

Contrato de prestação de serviço de agenciamento, emissão e remarcação de passagens aéreas que entre si celebram a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas e a Empresa CAIO SILVA MACHADO-ME, na forma abaixo:

Ao 01 dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM, portador do RG nº 1559249-9 /SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, daqui por diante denominada ***Contratado***, e a Empresa CAIO SILVA MACHADO – ME, inscrita no CNPJ nº 23803.245/0001-52, neste ato representada pelo Sr. CAIO SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2002002039092 SSP/CE e CPF 915206222-87, residente e domiciliado na Travessa Rui Araújo, nº 109, Bairro da Praia, SGC/AM,, em consequência do resultado do procedimento carona nº 02/2017 e processo administrativo nº 0724/2017, que aderiu a ata de registro de preços oriunda do pregão presencial 030/2017 (sistema de registros de preços nº 018/2017) realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Amazonas em 31/05/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a prestar serviço de agenciamento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no trecho Manaus/Brasilia/Manaus no total de 10 (dez) passagens, para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**
Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: Edital, termo de homologação e ata do registro de preço do pregão presencial nº 030/2017 (Da Prefeitura Municipal de SGC/AM) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor cobrado taxado pela Agência de Viagem na data em que a passagem for requisitada com a porcentagem de 4% de desconto na taxa de serviço, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do recibo, a apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo do mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**
A prestação de informação e orientação acerca do melhor roteiro, horário e frequência de voos, tanto de chegada como de partida, e as melhores conexões conforme especificações contidas nas solicitações, inclusive as passagens promocionais e mais econômicas, a época da retirada dos bilhetes e desembaraço das bagagens.
O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do serviço, pelo fiscal dos serviços legalmente designado.

**CLÁUSULA SEGUNDO:**
Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**
A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal, discriminando o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**
Não haverão acréscimos ou supressões em decorrência da natureza singular do objeto adquirido.

**CLÁUSULA QUARTA:**
Não haverá reajustamento do valor uma vez que a quitação dar-se-á com o fornecimento do objeto pelo preço apresentada em orçamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 3390.36.00.33 – passagens e despesas com locomoção – 2.001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
A vigência do Contrato se dará a partir da assinatura do mesmo, até o dia 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**
Constitui motivos para rescisão contratual:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**
A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:**
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:**
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***
Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:** É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

Exercer a fiscalização na entrega e efetuar os pagamentos do fornecimento do objeto devidamente recebido nas datas aprazadas.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta orçamentária para elaboração de projeto, bem como os demais elementos concernentes a presente inexigibilidade de licitação, que serviram como base ao procedimento.
**CLÁUSUA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***ALFREDO ANDRADE HENRIQUE***, Assessor de Gabinete, a quem competirá, determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
**PARÁGRAFO ÚNICO:**
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**
A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer item que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:**
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, em 01 de novembro de 2017.

***ALEX GONÇALVES FONTES***
Presidente da Câmara Municipal

***CAIO SILVA MACHADO***
Contratado

_____
*1ª – Testemunha*

_____
*2ª – Testemunha*

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**E0B12BF6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
**CONSIDERANDO** o Decreto de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA** no período de 15 a 25/10/2017.
**CONSIDERANDO** o Decreto de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA** no período de 25 a 28/10/2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCÃNTARA,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo do dia 15 a 28 de outubro de 2017, totalizando 14 dias.
**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 30 de outubro de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**94F2F766

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017.**

**OBJETO:** "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS ALBINO COUTO".
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**.**

Tendo em vista o decurso do prazo recursal e as atribuições legais de conformidade com o que dispõe o **Art. 43, Inciso VI e *caput* do art. 64 - da Lei nº 8.666/93,** e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação–CML, **HOMOLOGO** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2017** e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor de YEM SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP CNPJ: 17.811.701/0001-03, como vencedora do Lote 1 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Albino Couto no Valor de R$ 142.247,53 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e o Lote 2 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Albino Couto no valor de R$ 88.937,59 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para a execução dos serviços de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS ALBINO COUTO", conforme indicado no presente processo, ficando a adjudicatária convocada a comparecer, à Secretaria Municipal de Administração, para retirar o instrumento contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

**São Gabriel da Cachoeira, 13 de outubro de 2017.**

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**2539E8E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017.**

O Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da homologação e adjudicação de licitação tomada de preços n° 001/2017, Processo Administrativo nº 049/2017. Motivo: Publicado erroneamente. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/11/2017. Edição 1973. Passa a se considerar a Matéria Publicada no Diário Oficial os Municípios com Código Identificador: 2539E8E7 na data de 03/11/2017.
São Gabriel da Cachoeira, 01 de Novembro de 2017.

***CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA***
Presidente
CML

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**8F433116

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 024/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Medicamentos,** em favor da empresa**: - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** para os Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 27, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 44, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 9, 94, 97, 98, 99, 102, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 118, 120, 121 ,123, 127, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 148, com valor de **R$ 1.906.670,00 (um milhão, novecentos e seis mil, seiscentos e setenta reais); - NORTE GREEN COM. PROD. FARMA. HOSP. LTDA,** para os Itens 04, 12, 13, 14, 20, 21, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 48, 49, 52, 60, 66, 67, 71, 78, 81, 83, 89, 91, 92, 96, 100, 101, 103, 112, 122, 125, 128, 129, 131, 147, e 149, com valor de **R$ 687.840,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 2.594.510,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 09 de outubro de 2017.

***FERNANDO FALABELLA***
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com aLei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 09 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**714493DE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE ARP Nº 052/2017**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 052/2017

**DATA DE ASSINATURA**: 22/10/2017

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a **EMPRESA**: **M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, com sede na Rua Jonathas Pedrosa, 1236, Praça 14 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10 como vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186,** do termo de referência, consistindo em o valor global de **R$ 107.115,30 (Cento e sete mil, cento e quinze reais e trinta centavos);**

**W SANTOS CHAVES -EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, como vencedora dos itens **30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 67, 133 e 135,** do termo de referência, consistindo em o valor global **de R$ 65.435,34 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);**

**OBJETO**: EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".**

**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA – SRP nº. 052/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 22 de Setembro de 2017.

Esta publicação tem efeito ex tunc ao dia, 10 de outubro de 2017

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**8ECA685B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO TORNANDO SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL. 077/2017**

**A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeado pelo Decreto n 050/ GP – PMT/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial. 077/2017, tendo por objeto Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM
Publicação Diário Oficial da União: 30 de Outubro de 2017, Edição 208
Publicação Diário Oficial do Amazonas: 30 de Outubro de 2017, Edição1971, Cód. Identificador: B71EE0D0
Jornal do Comercio: 30 de Outubro de 2017
Motivo: Publicado erroneamente, desta forma mantem-se o **Pregão Presencial de nº065/2017,** no qual fora publicado o aviso de suspensão, para adequação no processo interno.

***O mesmo será realizado no dia 23 de Novembro de 2017, às 15h:00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação***

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM., Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:
prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 01 de Novembro de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**B1A9EA90

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO**

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 055/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Outubro de 2017, Edição nº 1968 e Código Identificador: 89163B29.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**
**ONDE SE LÊ**: **W SANTOS CHAVES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 21.680.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 01,08,11,12,15,27,30,31,34 e 36, com o valor total R$ 313.029,78 (Trezentos e treze mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

**LEIA-SE**: **W SANTOS CHAVES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 21.680.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 01,08,11,12,15,27,30,31,34 e 36, com o valor total R$ **295.660,18 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)**

Tabatinga (AM), 01 de Novembro de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**37EADB97

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2017-CPL/PMTBT**

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 055/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de Outubro de 2017, Edição nº 1968 e Código Identificador: C68D08ED.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**
**ONDE SE LÊ**: **W SANTOS CHAVES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 21.680.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 01,08,11,12,15,27,30,31,34 e 36, com o valor total R$ 313.029,78 (Trezentos e treze mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

**LEIA-SE**: **W SANTOS CHAVES – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 21.680.768/0001-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 01,08,11,12,15,27,30,31,34 e 36, com o valor total R$ **295.660,18 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)**

Tabatinga (AM), 01 de Novembro de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**B3D70D28

**SECRETARIA DE GABINETE**
**ERRATA**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Outubro de 2017, Edição nº 1971 e Código Identificador: B71EE0D0.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PEREFEITURA DE TABATINGA**"**

**ONDE SE LÊ:** "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PEREFEITURA DE TABATINGA"

**LEIA-SE:** ***"AQUSIÇÃO DE 1 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA*****"**

Tabatinga (AM), 01 de novembro de 2017.

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**E0EAC9F2

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2017**
**SEGUNDA CHAMADA**

**COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)***

**Objeto:. Contratação de instituição financeira, para prestar serviços com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal de Tapauá, recebimento dos tributos municipais, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, pelo período de 60 (sessenta) meses.**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 17 de Novembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Tapauá - AM, 1 de Novembro de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Euclides Brandão Guedes
**Código Identificador:**FB97FA63

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**AUTÓGRAFO Nº 011/2017, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2017.**

Dispõe sobre a implantação de feiras livres em praças e outros espaços públicos do município de Tefé, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:
Art. 1º O município de Tefé disponibilizará e incentivará o uso das praças e outros espaços públicos dessa natureza, para incentivo a realização de feiras livres e outros eventos de caráter cultural de curta duração.
Art. 2º O cumprimento do caput do art. 1º se dará sempre ás sextas feiras, a partir das 16 horas, aos sábados e domingos até ás 23 horas, ou em feriados simples e prolongados, sempre com o objetivo da divulgação do trabalho, e o incentivo á promoção social e á geração de renda.
Art. 3º Poderão ser comercializados nesses eventos, os produtos oriundos de artesanato de qualquer natureza, produtos culinários, pinturas, apresentações teatrais, etc...
Art. 4º Todos esses procedimentos deverão ser acompanhados pelo poder publico municipal, através das secretarias: meio ambiente, turismo, cultura, Vigilância Sanitária e outros...
Art. 5º Os alimentos a serem comercializados, deverão ter a anuência da Vigilância Sanitária, para oferecer segurança à população.
Art. 6º Para melhor organização, o município deverá cadastrar os artesãos e disponibilizar uma credencial identificando o nome e a natureza do trabalho a ser oferecido.

Ar. 7º Cabe também ao município disciplinar, através dos órgãos competentes, a organização e padronização de barracas, inclusive o uso da logo municipal, bem como a coleta dos resíduos sólidos produzidos.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Sala das Sessões da Câmara de Tefé-Am, 31 de outubro de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**A8E5F998

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**AUTÓGRAFO Nº 007/2017, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015/2017.**

Altera a Lei Municipal nº 084/2014, de 10 de dezembro de 2014 e a lei Municipal nº 115/2016, de 28 de dezembro de 2016, que tratam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

**LEI**

**Art. 1º** - O §2º do art. 2º, o §1º e o §2º do art. 4º, da Lei Municipal 084/2014, de 10 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2°.....*
*§ 1° .....*
*§ 2° – Assegurar atendimento especializado, individual e sigiloso às mulheres que sejam vítimas de qualquer tipo de agressão verbal, física e/ou psicológica/intelectual; "NR"*
*§ 3°.....[...]*

Art. 4°.....
§1°.....
*§2° – O Conselheiro suplente terá direito a voz quando este estiver legalmente substituindo seu titular; poderá exercer suas funções de acordo com o parágrafo anterior. "NR"*
§3°.....
§4° .....

**Art. 2º** - Os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §1° e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do §2°, do art. 3º, da Lei Municipal nº 115/2016, de 28 de dezembro de 2016

Art. 3° – .....
§ 1° – .....
*I. 01 (um) representante da Segurança Pública;*
*II. 01 (um) representante da Comunidade Acadêmica Pública;*
*III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC*
*IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:*
*V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;*
*VI. 01 (um) representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;*

*VII. 01 (um) representante da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO. "NR"*

§ 2° – .....
*I. 01 (um) representante dos Trabalhadores em Educação – SINTEAM;*
*II. 01 (um) representante da Associação de Mulheres Indígenas;*
*III. 01(um) representante dos Clubes de Mães;*
*IV. 01 (um) representante de Instituição Religiosa;*
*V. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tefé;*
*VI. 01 (um) representante da União Brasileira de Mulheres – UBM*
*VII. 01 (um) representante União Brasileira das Mulheres Extrativistas. "NR"*

**Art. 3º** - O *caput* art. 9º da lei municipal 115/2016, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9° – Fica criado o Fundo Municipal do Conselho Direitos da Mulher, denominado de FMDM, que tem como objeto principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher em Tefé. "NR"*

**Art. 4º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Tefé-Am, 30 de outubro de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**759556C5

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**
**AUTÓGRAFO Nº 010/2017, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009/2017.**

Institui o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA.

Art. 1º – Fica Instituído o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" no âmbito do Município de Tefé.

Parágrafo Único – O "Dia Municipal do Pastor Evangélico" será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.
Art. 2º – Cabe ás igrejas evangélicas buscar parcerias com o município e incentivar a divulgação e apoiar a realização de palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º – O Dia Municipal do Pastor Evangélico deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município de Tefé.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Tefé-Am, 31 de outubro de 2017.

***JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

**Publicado por:**
Francisco Ranes Batista da Silva
**Código Identificador:**586A16A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO 001/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMT**

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1952, no dia 02.10.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas, republicar os itens ganhos da empresa abaixo relacionada por haver incorreções:

Onde lê-se:
Doze (12) de maio de 2017.

Leia-se:

Primeiro (01) de agosto de 2017.

Tefé, 01 de agosto de 2017.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**0FF5ECDB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP**

**Objeto:** Aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos, aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades da câmara municipal de Carauari/AM, através de registro de preço.

**Fornecedora:** **A.N. CAMELO VIANA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.112.820/0001-65, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 168, Centro, Carauari/AM.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Geral.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **A.N. CAMELO VIANA – ME,** para os itens de equipamentos, aparelhos e utensílios domésticos **01, 02, 03, 04, 05** com valor global de **R$ 26.980,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais).**

| Produto/Fornecimento | Item | Empresa | Marca/Modelo | Quantidade | Preço máximo por item em R$ 1,00* | Prazo de Execução do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Arcondicionado Split 9000 BTUs, cor Branco, Classe A, tensão de 220 V, Gabinete de plástico. | 1 | A.N. CAMELO VIANA - ME | AR FREE | 13 | R$ 1.350,00 | 12 meses |
| Arcondicionado Split 12000 BTUs, cor Branco, Classe A, tensão de 220 V, Gabinete de plástico. | 2 | A.N. CAMELO VIANA - ME | AR FREE | 3 | R$ 1.600,00 | 12 meses |
| Fogão 5 bocas, cor branco, Classe A, Acendimento Automático, Tampa de Vidro. | 3 | A.N. CAMELO VIANA - ME | BRASLAR | 1 | R$ 950,00 | 12 meses |
| Geladeira Frost Free, 2 portas, cor branco, tensão de 110 V. | 4 | A.N. CAMELO VIANA - ME | ESMALTEC | 1 | R$ 1.980,00 | 12 meses |
| Bebedouro de pé, Cor branco, Classe A, tensão de 110 V. | 5 | A.N. CAMELO VIANA - ME | ESMALTEC | 2 | R$ 850,00 | 12 meses |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 008/2017 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2017 - SRP.

Carauari/AM, 30 de outubro de 2017.

***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**F3A23729

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 024/17 - EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº **024/2017.** Processo nº **024/2017**. Pregão Presencial nº **024/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **09/10/2017**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06; **NORTE GREEN COM. PROD. FARMA. HOSP. LTDA,** CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98, para os itens a seguir:
**EMPRESA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**

| Item | Descrição | Qtd | Unid | Licitado Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Aciclovir Comprimido 200Mg | 30000 | Comprimido | 0,53 |
| 02 | Aciclovir 50Mg/G Creme 10G | 5000 | Bisnaga | 4,40 |
| 03 | Ácido Acetil Salicílico Comprimido 100Mg | 80000 | Comprimido | 0,05 |
| 05 | Acido Fólico 0,2Mg/Ml | 10000 | Frasco 30Ml | 0,56 |
| 06 | Ácido Fólico Comprimido 5Mg | 80000 | Comprimido | 0,07 |
| 07 | Água Destilada 10Ml | 30000 | Ampola 10Ml | 0,30 |
| 09 | Albendazol Comprimido 400Mg | 40000 | Comprimido | 0,80 |
| 10 | Albendazol Suspensão Oral 40Mg/Ml Frasco 10Ml | 20000 | Frasco | 2,08 |
| 15 | Amoxicilina Comprimido Ou Cápsula 500Mg | 100000 | Cápsula | 0,38 |
| 16 | Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50Mg/Ml Frasco 150Ml (60Ml) | 10000 | Frasco | 6,92 |
| 17 | Anlodipino, Besilato De, Comprimido 5Mg | 20000 | Comprimido | 0,06 |
| 18 | Anlodipino, Besilato De, Comprimido 10Mg | 1000 | Comprimido | 0,10 |
| 19 | Atenolol Comprimido 50Mg | 1000 | Comprimido | 0,07 |
| 22 | Azitrominina Pó Suspensão Oral 40Mg/Ml Frasco Com 600Mg | 10000 | Frasco | 7,80 |
| 25 | Biperidenol 2 Mg | 20000 | Comprimido | 0,34 |
| 27 | Captopril Comprimido 25Mg | 10000 | Comprimido | 0,05 |
| 30 | Carbamazepina Comprimido 200Mg | 30000 | Comprimido | 0,16 |
| 32 | Cefalexina Comprimido Ou Cápsula 500Mg | 50000 | Comprimido Ou Cápsula | 1,28 |
| 33 | Cefalexina Suspensão Oral 50Mg/Ml Frasco 100Ml | 5000 | Frasco | 16,00 |
| 39 | Cloreto De Sódio Solução Injetável 0,9% Bolsa Ou Frasco 500Ml | 10000 | Bolsa | 5,00 |
| 40 | Cloreto De Sódio Solução Injetável 0,9% Bolsa Ou Frasco 100Ml | 10000 | Bolsa | 3,80 |
| 41 | Cloreto De Sódio Solução Nasal 0,9% Frasco 30Ml | 10000 | Frasco | 3,50 |
| 44 | Clorprormazina 100Mg | 50000 | Comprimido | 0,30 |
| 47 | Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10G | 30000 | Bisnaga | 1,48 |
| 51 | Dexclorfeniramina, Maleato De, Comprimido 2Mg | 20000 | Comprimido | 0,12 |
| 53 | Digoxina Comprimido 0,25Mg | 1000 | Comprimido | 0,07 |
| 54 | Digoxina 0,05 Mg/Ml Frasco 60Ml | 1000 | Elixir | 10,70 |
| 55 | Dipirona Solução Injetável 500Mg/Ml Frasco-Ampola 2Ml | 30000 | Frasco-Ampola | 0,90 |
| 56 | Dipirona 500Mg | 100000 | Comprimido | 0,17 |
| 57 | Dipirona 500Mg/Ml Frasco 10Ml | 50000 | Solução Oral | 1,32 |
| 58 | Diazepan 10Mg | 50000 | Comprimido | 0,08 |
| 59 | Diazepam 5Mg | 50000 | Comprimido | 0,08 |
| 61 | Enalapril, Maleato De, Comprimido 10Mg | 10000 | Comprimido | 0,12 |
| 62 | Enalapril, Maleato De, Comprimido 20Mg | 10000 | Comprimido | 0,09 |
| 65 | Escopolamina, Butilbrometo 20Mg/Ml | 20000 | Ampola 1Ml | 1,72 |
| 68 | Fenoterol, Bromidrato 5Mg/Ml | 2000 | Frasco 20Ml | 5,04 |
| 69 | Fernobarbital 100Mg | 50000 | Comprimido | 0,20 |
| 70 | Fernobarbital Solução Oral 40Mg/Ml Frasco Ml | 10000 | Frasco | 5,24 |
| 72 | Furosemida Comprimido 40Mg | 20000 | Comprimido | 0,06 |
| 73 | Furosemida 10Mg/Ml Ampola 2 Ml | 2000 | Solução Injetável | 1,02 |
| 76 | Glibenclamida Comprimido 5Mg | 50000 | Comprimido | 0,05 |
| 79 | Glicose Solução Injetável 50% | 5000 | Ampola 20Ml | 0,43 |
| 80 | Glicose Solução Injetável 5% Bolsa Ou Frasco 500Ml | 5000 | Bolsa Ou Frasco | 6,50 |
| 82 | Haloperidol 5Mg | 50000 | Comprimido | 0,18 |
| 84 | Hidrocortisona 500Mg | 5000 | Frasco/Ampola | 10,40 |
| 86 | Hidróxido De Aluminio 61,5Mg 150Ml | 10000 | Suspensão Oral | 4,20 |
| 87 | Ibuprofeno Comprimido 300Mg | 80000 | Comprimido | 0,14 |
| 88 | Ibuprofeno Comprimido 600Mg | 80000 | Comprimido | 0,16 |
| 90 | Ipratrópio, Brometo De, Solução Inalante 0,25Mg/Ml Frasco 20Ml | 2000 | Frasco | 1,84 |
| 93 | Lidocaína, Cloridrato De 2% 20Ml F/A | 10000 | Frasco/Ampola | 5,90 |
| 94 | Lidocaína, Cloridrato De 2% Geléia 30G | 5000 | Bisnaga | 2,92 |
| 97 | Loratadina Xarope 1Mg/Ml Frasco 100Ml | 30000 | Frasco | 3,38 |
| 98 | Losartana Potássica Comprimido 50Mg | 100000 | Comprimido | 0,08 |
| 99 | Medroxiprogesterona, Acetato De 150Mg/Ml | 2000 | Ampola 1Ml | 31,46 |
| 102 | Metformina, Cloridrato De, Comprimido 850Mg | 50000 | Comprimido | 0,11 |
| 105 | Metoclopramida Cloridrato De, Solução Injetável 5Mg/Ml Frasco-Ampola 2Ml | 20000 | Frasco-Ampola | 0,50 |
| 108 | Metronidazol Comprimido 250Mg | 50000 | Comprimido | 0,19 |
| 110 | Metronidazol Gel Vaginal 100Mg/Gr Com Aplicador 50G | 10000 | Bisnaga | 9,34 |
| 111 | Miconazol, Nitrato De, Creme 2% Bisnaga 28G | 5000 | Bisnaga | 2,42 |
| 113 | Nifedipino 10Mg | 20000 | Comprimido | 0,10 |
| 114 | Nistatina Suspensão Oral 100.000Ui/Ml Frasco 50Ml | 10000 | Frasco | 4,40 |
| 118 | Omeprazol Cápsula 20Mg | 50000 | Cápsula | 0,11 |
| 120 | Óleo Mineral Emulsão Oral 100Ml | 5000 | Frasco | 4,40 |
| 121 | Paracetamol Comprimido 500Mg | 100000 | Comprimido | 0,09 |
| 123 | Pasta D''Agua (Talco+Glicerina+Óxido De Zinco+Água De Cal 25%+25%+25%+25%) | 6000 | Pote 100G | 6,50 |
| 127 | Prednisolona, Fosfato Sódico De, Solução Oral 4,02Mg/Ml (Equivalente A 3Mg De Prednisolana/Ml) Frasco 100Ml | 5000 | Frasco | 11,84 |
| 130 | Prometazina Comprimido 25Mg | 10000 | Comprimido | 0,15 |
| 132 | Propranolol, Cloridrato De, Comprimido 40Mg | 50000 | Comprimido | 0,04 |
| 134 | Ranitidina, Cloridrato De, 25Mg/Ml | 30000 | Ampola 2Ml | 0,85 |
| 135 | Ranitidina, Cloridrato De, 150Mg | 80000 | Comprimido | 0,16 |
| 136 | Ringer Lactato Sódico 500Ml Sistema Fechado | 10000 | Bolsa | 6,24 |
| 137 | Rispiridona 1Mg | 50000 | Comprimido | 0,48 |
| 138 | Sais Para Reidratação Oral Pó Para Solução Oral Envelope 27,9G | 15000 | Envelope | 0,80 |
| 140 | Sinvastatina Comprimido 10Mg | 50000 | Comprimido | 0,12 |
| 141 | Sinvastatina Comprimido 20Mg | 50000 | Comprimido | 0,18 |
| 142 | Sulfadiazina De Prata 1% | 2000 | Bisnaga 50G | 7,54 |
| 143 | Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400Mg + 80Mg | 50000 | Comprimido | 0,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 144 | Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral 40Mg/Ml + 8Mg/Ml Frasco 100Ml | 20000 | Frasco | 2,76 |
| 145 | Sufato Ferroso Comprimido 40Mg Fe2+ | 50000 | Comprimido | 0,08 |
| 146 | Sulfato Ferroso Solução Oral 125Mg/Ml (Equivalente A 25Mg/Ml De Fe2+) Frasco 30Ml | 2000 | Frasco | 1,34 |
| 148 | Tenoxican 20Mg Pó | 5000 | Ampola | 7,48 |

**EMPRESA: NORTE GREEN COM. PROD. FARMA. HOSP. LTDA**

| Item | Descrição | Qtd | Unid | Licitado Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Ácido Ascorbico Ampola 100Mg/Ml | 10000 | Ampola 5Ml | 1,65 |
| 12 | Alopurinol Comprimido 100Mg | 1000 | Comprimido | 0,06 |
| 13 | Alopurinol Comprimido 300Mg | 5000 | Comprimido | 0,19 |
| 14 | Amiodarona, Cloridrato De, Comprimido 200Mg | 20000 | Comprimido | 0,59 |
| 20 | Atenolol Comprimido 100Mg | 1000 | Comprimido | 0,08 |
| 21 | Azitromicina Comprimido 500Mg | 50000 | Comprimido | 0,78 |
| 28 | Carbonato De Cálcio Comprimido 500Mg | 1000 | Comprimido | 0,92 |
| 29 | Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Comprimido 500Mg + 200Ui | 1000 | Comprimido | 0,97 |
| 31 | Carvedilol 12,5Mg | 20000 | Comprimido | 0,44 |
| 34 | Ceftriaxona Sódica 1Grama Im | 1000 | Ampola | 3,74 |
| 35 | Cetoconazol Xampu 2% Frasco 100Ml | 10000 | Frasco | 7,33 |
| 36 | Ciprofloxacino, Cloridrato De, 500Mg | 30000 | Comprimido | 0,35 |
| 48 | Dexametasona 0,1Mg/Ml 100Ml | 20000 | Frasco | 2,24 |
| 49 | Dexametasona 4Mg/Ml Injetável | 10000 | Ampola 2,5Ml | 1,43 |
| 52 | Dexclorfeniramina, Maleato De, Solução Oral Ou Xarope 0,4Mg/Ml Frasco 100Ml | 20000 | Frasco | 1,87 |
| 60 | Enalapril, Maleato De, Comprimido 5Mg | 10000 | Comprimido | 0,17 |
| 66 | Espironolactona Comprimido 25Mg | 5000 | Comprimido | 0,41 |
| 67 | Etinilestradiol+Levonorgestrel 0,03Mg+0,15Mg | 1000 | Cartela | 3,45 |
| 71 | Fluconazol Cápsula 150Mg | 20000 | Cápsula | 0,47 |
| 78 | Glicerol 72Mg - Infantil | 1000 | Supositório | 1,43 |
| 81 | Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) 5% 100Ml | 10000 | Xarope | 9,74 |
| 83 | Hidroclorotiazida Comprimido 25Mg | 50000 | Comprimido | 0,05 |
| 89 | Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/Ml Frasco 30Ml | 30000 | Frasco | 2,03 |
| 91 | Ivermectina Comprimido 6Mg | 1000 | Comprimido | 1,97 |
| 92 | Lactulose 667Mg/Ml | 1000 | Xarope | 15,00 |
| 96 | Loratadina Comprimido 10Mg | 50000 | Comprimido | 0,11 |
| 100 | Medroxiprogesterona, Acetato De 50Mg/Ml | 2000 | Ampola 1Ml | 15,00 |
| 101 | Metformina, Cloridrato De, Comprimido 500Mg | 20000 | Comprimido | 0,12 |
| 103 | Metildopa Comprimido 250Mg | 3000 | Comprimido | 0,40 |
| 112 | Miconazol, Nitrato De, Creme Vaginal 2% Bisnaga 80G | 5000 | Bisnaga | 7,80 |
| 122 | Paracetamol Solução Oral 200Mg/Ml Frasco 15Ml | 30000 | Frasco | 1,21 |
| 125 | Permetrina Loção 1% Frasco 60Ml | 10000 | Frasco | 5,00 |
| 128 | Prednisona Comprimido 5Mg | 20000 | Comprimido | 0,25 |
| 129 | Prednisona Comprimido 20Mg | 20000 | Comprimido | 0,34 |
| 131 | Prometazina 25Mg/Ml 2Ml | 10000 | Ampola | 3,86 |
| 147 | Sulfato Ferroso (5Mg/Ml De Ferro Elementar) 25Mg/Ml Frasco 100Ml | 2000 | Frasco | 3,26 |
| 149 | Tiamina, Cloridrato De, Comprimido 300Mg | 20000 | Comprimido | 0,38 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

***FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com aLei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 09 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**CFBF03E5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017 – PMT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 – CPL/PMT**

No dia primeiro de novembro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para castração Canino-Felina para atender as necessidades do Município de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 083/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
**EMPRESA VENCEDORA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06;**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Marca | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | 1 | Mesa cirúrgica com altura regulável, fabricada totalmente em aço inox, com tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos acabamento interno sem deformação da chapa. Com manipulas lateral para inclinar e regular a altura. Pés em tubo quadradro de aço inox. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas: 116 x 70 cm (comp x lar). Suporte de odonto com tela totalmente em aço inox. | Metal Vet | R$ 3.055,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Unid. | 1 | Mesa de atendimento com altura regulável, fabricada em aço inox, com tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos acabamento interno sem deformação da chapa. Com manipulas lateral para inclinar e regular a altura. Pés em tubo quadradro de aço inox. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas:116 x 70 cm (comp x lar). | Metal Vet | R$ 3.055,50 |
| 3 | Unid. | 2 | Mesa auxiliar - Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo redondo de 1" em aço inox. Acompanha rodízios com freio. Medidas 80 x 120 x 50 cm (alt x comp x lar). | Metal Vet | R$ 2.134,00 |
| 4 | Unid. | 2 | Calha cirúrgica inox - Em chapa de aço inoxidável; Estrutura em tubo de aço inoxidável, com suporte nas laterais para contenção; Formato em "V"; Acompanha triângulo interno;- Dimensões: (comp x larg): 1,00 mt x 0,34 cm. | Metal Vet | R$ 641,17 |
| 5 | Unid. | 1 | Foco cirúrgico com pedestal - Diâmetro da Cúpula: 200mm<br>Intensidade Luminosa: 1 cúpula 19mil Lux +/-5%<br>Temperatura da Cor: 3.200ºK / 4.200ºK +/- 200ºK<br>Leds: 1 por Cúpula<br>Vida útil: +/- 20mil horas<br>Alimentação: 110V ou 220V automático. | Delta-Life | R$ 7.692,10 |
| 6 | Unid. | 1 | Balança veterinária em aço inox de 0,1 kg até 250 kg - 60 x 80 | michelleti | R$ 3.104,00 |
| 7 | Unid. | 2 | Armário ambulatorial de vidro - Totalmente esmaltado, com três divisões e vidro frontal lateral. Medidas:<br>153x71x37 cm (alt.xcomp.xlarg.)<br>150x50x40 cm (alt.xcomp.xlarg.) | Força Medica | R$ 1.057,30 |
| 8 | Unid. | 2 | Banqueta em inox c/ estofado e rodízios.<br>A altura do estofado é regulável. | Força Medica | R$ 669,30 |
| 10 | Unid. | 1 | Lixeira inox com pedal - 25 litros | Brinox | R$ 691,61 |
| 11 | Unid. | 1 | Torneira de hospital - aço inox | Pressmatic | R$ 794,43 |
| 12 | Unid. | 2 | Ambu em silicone (reanimador manual) | md | R$ 300,70 |
| 13 | Unid. | 2 | Termômetro retal digital. Leitura da temperatura entre 10 - 15 segundos<br>Escalas de temperatura em ºC e ºF<br>Mede temperatura entre 32 a 45 ºC<br>Acompanha 2 pilhas AAA.<br>Funciona em pequenos e grandes animais. | incoterm | R$ 104,76 |
| 14 | Unid. | 2 | Olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso;<br>- Tubo duplo para ausculta mais precisa;<br>- Diafragma de alta sensibilidade;<br>- Membrana em plástico rígido;<br>- Anel rosqueado de cobre cromado;<br>- Tubo duplo de PVC, câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado);<br>- Fone biauricular de cobre cromado, par de olivas em silicone e auscutador duplo.<br>Olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso;<br>- Tubo duplo para ausculta mais precisa;<br>- Diafragma de alta sensibilidade;<br>- Membrana em plástico rígido;<br>- Anel rosqueado de cobre cromado;<br>- Tubo duplo de PVC, câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado);<br>- Fone biauricular de cobre cromado, par de olivas em silicone e auscutador duplo. | Premium | R$ 48,50 |
| 15 | Unid. | 1 | Cambão para contenção de animal. Fabricado em aço inox, Com cabo de aço encapado. | Metal Vet | R$ 708,70 |
| 16 | Unid. | 3 | Focinheira para cão em 5 tamanhos. Fabricada em PVC, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto ao animal. Conjunto c/ 5 peças. | Evolução Pet | R$ 58,20 |
| 17 | Unid. | 2 | Máscara para Gato confeccionada em napa preta, de alta resistência. Com velcro ajustável. Ideal para contenção de felinos. Em 3 tamanhos. | Evoluçao Pet | R$ 53,35 |
| 18 | Unid. | 1 | Máquina de tosa animal - 110 v | A6c2/Andis | R$ 2.182,50 |
| 19 | Unid. | 4 | Tesoura de uso geral - 19 cm | Mundial | R$ 77,60 |
| 20 | Unid. | 8 | Caixa Inox 28x14x06 cm. Aço Inox. | Fami-Ita | R$ 159,08 |
| 21 | Unid. | 8 | Porta agulha Mayo Hegar. Fabricado totalmente em aço inox. Tamanho:<br>16 cm | ABC | R$ 21,34 |
| 22 | Unid. | 8 | Tesoura cirúrgica. Fabricada em aço inox.Tamanhos:15 cm<br>Disponível em vários modelos:<br>Fina/Fina/Reta | ABC | R$ 21,34 |
| 23 | Unid. | 8 | Tesoura cirúrgica. Fabricada em aço inox.Tamanhos:15 cm<br>Disponível em vários modelos:Fina/Fina/Curva<br>Romba/Fina/Curva | ABC | R$ 21,34 |
| 24 | Unid. | 8 | Tesoura cirúrgica. Fabricada em aço inox.Tamanhos:15 cm<br>Disponível em vários modelos:<br>Romba/romba/Curva | ABC | R$ 21,93 |
| 25 | Unid. | 8 | Tesoura cirúrgica. Fabricada em aço inox.Tamanhos:15 cm<br>Disponível em vários modelos:<br>Romba/romba/reta | ABC | R$ 21,34 |
| 26 | Unid. | 8 | Tesoura cirúrgica. Fabricada em aço inox.Tamanhos:15 cm<br>Disponível em vários modelos:<br>Romba/Fina/Reta | ABC | R$ 21,34 |
| 27 | Unid. | 2 | Tesoura Spencer para retirada de pontos. Fabricada em aço inox. 9 cm Reta | ABC | R$ 36,86 |
| 28 | Unid. | 32 | Pinça Backhaus p/ campo, fabricada em aço inox cirúrgico.Tamanho: 9 cm, Garantia de 10 anos. | ABC | R$ 27,16 |
| 29 | Unid. | 8 | Pinça para antissepsia Foerster, fabricada em aço inox cirúrgico. | ABC | R$ 58,20 |
| 30 | Unid. | 32 | Pinça Backhaus, fabricada em aço inox cirúrgico.Tamanho: 13 cm | ABC | R$ 28,13 |
| 31 | Unid. | 4 | Pinça Crile hemostática, fabricada em aço inox cirúrgico. Tamanho:16 cm, CURVA, Garantia de 10 anos. | ABC | R$ 35,40 |
| 32 | Unid. | 4 | Pinça Crile hemostática, fabricada em aço inox cirúrgico.Tamanhos:16 cm , RETA, Garantia de 10 anos. | ABC | R$ 29,58 |
| 33 | Unid. | 8 | Pinça anatômica com serrilha, fabricada em aço inox cirúrgico.<br>Tamanho: 16 cm | ABC | R$ 13,58 |
| 34 | Unid. | 8 | Pinça Dente de rato p/ uso geral, fabricada em aço inox cirúrgico.<br>Tamanho: 16 cm | ABC | R$ 14,55 |
| 35 | Unid. | 16 | Pinça hemostática kelly<br>Tamanho<br>16 cm<br>Fabricada totalmente em aço inox reta | ABC | R$ 30,07 |
| 36 | Unid. | 16 | Pinça hemostática kelly<br>Tamanho<br>16 cm<br>Fabricada totalmente em aço inox curva | ABC | R$ 30,07 |
| 37 | Unid. | 16 | Pinça hemostática Kocher.<br>Fabricada totalmente em aço inox.<br>CURVA, Tamanho<br>16 cm | ABC | R$ 35,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Unid. | 16 | Pinça hemostática Kocher.<br>Fabricada totalmente em aço inox.<br>Reta, Tamanho<br>16 cm | ABC | R$ 35,40 |
| 39 | Unid. | 16 | Pinça hemostática mosquito.<br>Fabricada totalmente em aço inox<br>Tamanho 12 cm<br>Curva | ABC | R$ 23,76 |
| 40 | Unid. | 16 | Pinça hemostática mosquito.<br>Fabricada totalmente em aço inox<br>Tamanho 12 cm<br>Reta | ABC | R$ 23,28 |
| 41 | Unid. | 16 | Pinça Allis 15cm p/ intestino e tecido, fabricada em aço inox cirúrgico. | ABC | R$ 32,01 |
| 42 | Unid. | 8 | Pinça hemostática rochester pean. Fabricada totalmente em aço inox. Reta. 18 cm | ABC | R$ 43,65 |
| 43 | Unid. | 8 | Pinça hemostática rochester pean. Fabricada totalmente em aço inox. Curva. 18 cm | ABC | R$ 43,65 |
| 44 | Unid. | 8 | Fabricado em aço inox tamanho: Médio: 22 cm | OSH-METALVET | R$ 66,93 |
| 45 | Unid. | 8 | Cabo de bisturi nº 4, fabricado em aço inox cirúrgico. | ABC | R$ 9,70 |
| 46 | Unid. | 8 | Cabo de bisturi nº 3 , fabricado em aço inox cirúrgico. | ABC | R$ 9,70 |
| 47 | Unid. | 8 | Afastador Farabeuf (Par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico. Tamanho 7x100 mm (Pequeno) | ABC | R$ 14,06 |
| 48 | Unid. | 2 | Afastador Farabeuf (Par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico. Tamanho 13x125 mm (Grande) | ABC | R$ 15,52 |
| 49 | Unid. | 4 | Aço inox, dim.16 x 06 cm, Capacidade de 1000ml | FAMI-ITA | R$ 63,05 |
| 50 | Unid. | 2 | Material: Aço Inoxidável, 22X12X1,5 cm - Lisa | FAMI-ITA | R$ 27,16 |
| 51 | Unid. | 2 | Material: Aço Inoxidável - Capacidade para 12 instrumentos.C/L/A: 22x17x1,5 cm | FAMI-ITA | R$ 33,95 |
| 52 | Unid. | 2 | Tambor p/ gaze ou algodão com alça 12x12 cm. | FAMI-ITA | R$ 116,40 |
| 53 | Unid. | 2 | Tambor p/ gaze ou algodão com alça 10x10 cm. | FAMI-ITA | R$ 82,45 |

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 01 de novembro de 2017.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

***INSTRUMENTAL TECNICO LTDA***
CNPJ: 04.214.086/0001 - 06
Empresa Vencedora

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**7129D71A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017 – PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017 – CPL/PMT**

No dia primeiro de novembro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Aquisição de Material de Permanente (449052), para atender ao Plano de Ações Articuladas – PAR, das Escolas municipais de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 087/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
**EMPRESA VENCEDORA: C N DE OLIVEIRA EPP – CNPJ: 22.850.607/0001-01;**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Marca | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | UNID | 3 | BATEDEIRA PLANETÁRIA - 5 LITROS A BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 5 LITROS ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIAVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). COM SISTEMA DE SEGURANÇA: ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMATICO DA MAQUINA. | SKYSEM | R$ 3.798,00 |
| 7 | UNID | 10 | GELADEIRA TIPO DOMESTICA FROSTFREE, COR BRANCA. | ELETROLUX | R$ 1.960,00 |
| 8 | UNID | 10 | ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - TRON 51.05-0001 - ELETRICO INOX 250w, AUTOMATICO, INDICADO PARA LARANJA E LIMÃO, UMA VELOCIDADE, DESMONTÁVEL E COM JARRA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TAMPA, PENEIRA DE BICO, TODOS EM ALUMINIO. | SKYSEM | R$ 610,00 |

**EMPRESA VENCEDORA: M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 24.504.023/0001-00;**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Marca | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UNID | 9 | BALANÇA DIGITAL - 15KG COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA: 110/220 CAPACIDADE - DIVISÃO: 15KG - 5G 3W DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 165X415X415 DIMENSÕES (MM): 240X325 DISPLAY: LED GABINETE: ABS INJETADO PESO (KG): 3,8 PRATO DE PESAGEM: AÇO INOXIDAVEL QUANTIDADE: 5 DIGITOS PESO E PREÇO - 6 TOTAL A PAGAR TECLADO: : 16 TECLAS DE ALTA RESISTENCIA AO TOQUE COM MICRO CHAVES | TOLEDO | R$ 920,00 |
| 3 | UNID | 4 | FOGÃO INDUSTRIA DE 06 BOCAS MATERIAL: AÇO CARBONO GRELHA: 40X40 PINTURA : EPOXI REGISTRO: TORNEIRA NUMERO DE BOCAS: 6X | VENANCIO | R$ 1.880,00 |
| 6 | UNID | 10 | BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS GABINETE EM AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁICO DA TEMPERATURA DA AGUA TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA. | IBBL | R$ 2.195,00 |

**EMPRESA VENCEDORA: Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68;**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Marca | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | UNID | 10 | FORNO MICROONDAS, 30 LITROS, DE COR BRANCA, LIVE E42, 110V. | CONSUL | R$ 558,00 |
| 5 | UNID | 4 | BATEDEIRA PLANETÁRIA - 20 LITROS ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020; ESTRUTURA EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE POR MEIO DE POLIA VARIADORA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO AO TACHO; BATEDORES DE ALUMINIO; SEIS VELOCIDADES; | VENANCIO | R$ 8.010,00 |

**EMPRESA VENCEDORA: J L DA SILVA CAMA ME – CNPJ: 63.652.564/0001-29;**

| Item | Unid | Qtde | Especificação | Marca | Vlr Licitado Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | UNID | 10 | GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - 4 PORTAS REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO REVESTIMENTO INTERNO EM GALVANIZADO, ALUMINIO OU INOX BRILHOSO SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLOGICO E ECONOMICO. PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPARENTE E PUXADORES EMBUTIDOS PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTADA EM EPÓXI PÉS EM NYLON REGULÁVEIS CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL OU ANALOGICO CONSUMO MÉDIO DE 225 KW/MÊS DIMENSÕES 1230X620X2000 MM. | GELOPAR | R$ 8.880,00 |

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 01 de novembro de 2017.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

***C N DE OLIVEIRA EPP***
CNPJ: 22.850.607/0001-01
Empresa Vencedora

***M M N COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP***
CNPJ: 24.504.023/0001-00
Empresa Vencedora

***Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS***
CNPJ: 02.425.219/0001-68
Empresa Vencedora

***J L DA SILVA CAMA ME***
CNPJ: 63.652.564/0001-29
Empresa Vencedora

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**7FD27B27

